ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
224/2021

2-1 0
002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Uilian Cavalheiro
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: Registro de preços para contratação de empresa para execução de pintura para a Secretaria de Saúde.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA) (02-04-00031)	7,0000	350.000,00
2	20000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	8,3333	166.666,00
3	1000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS (02-04-00033)	30,0000	30.000,00
4	30000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA (02-02-12015)	11,3333	339.999,00
[illegible]	50	Un	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL (02-99-12185)	2.519,9333	125.996,67
[illegible]	20000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)	12,5000	250.000,00
7	2000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS (02-99-13944)	63,3300	126.660,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**1.389.321,67**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
22/03/2021 Uilian Cavalheiro	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 223/2021

003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Alberto Antonio Grasel
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA) (02-04-00031)	7,0000	350.000,00
2	20000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	8,3333	166.666,00
3	1000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS (02-04-00033)	30,0000	30.000,00
4	30000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA (02-02-12015)	11,3333	339.999,00
5	50	Un	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL (02-99-12185)	2.519,9333	125.996,67
6	20000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)	12,5000	250.000,00
7	2000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS (02-99-13944)	63,3300	126.660,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**1.389.321,67**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
22/03/2021 Alberto Antonio Grasel	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 187/2021

304

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO: 06.01.2.024.3.3.90.30.24.00.00.00 (38/2021)

NOME DO SOLICITANTE: SILVANA BONAVIGO KNONER
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO PINTURAS PARA ESCOLAS E CEIM´S QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMO: EBM SANTA TEREZINHA, EF DIADEMA, CEIM ROSA ZAMBENEDETI , CEIM DOM BOSCO E DEMAIS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA) (02-04-00031)	7,0000	350.000,00
2	20000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	8,3333	166.666,00
3	1000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS (02-04-00033)	30,0000	30.000,00
4	30000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA (02-02-12015)	11,3333	339.999,00
5	50	Un	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL (02-99-12185)	2.519,9333	125.996,67
6	20000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)	12,5000	250.000,00
7	2000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS (02-99-13944)	63,3300	126.660,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**1.389.321,67**

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

25/02/2021

Silvana Bonavigo Knoner
CPF: 041.711.439-77
SILVANA BONAVIGO KNONER

☐ - DEFERIDO - ____/____/____
☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

187



Js Pinturas

CNPJ: 33.657.337/0001-25

RUA; DIONISIO GROSBELI Ñ 43
BELA VISTA

AO MUNICÍPIO DE XAXIM

ORÇAMENTO

SERVIÇO	METROS QUADRADOS	UNIDADE	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
PINTURA LISA	7.636		R$ 6,00	R$ 45.816,00
PINTURA DE CERCAS	704		R$ 5,00	R$ 3.520,00
PINTURAS DE ESQUADRIAS		64	R$ 80,00	R$ 5.120,00
TESTURA /GRAFIATO	1.304		R$ 10,00	R$ 13.040,00
PINTURA DE PARQUINHO		2	R$ 4.558,30	R$ 9.116,60
				R$ 76.612,60
VALOR TOTAL				

Zimbra **silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br**

SEGUE ORÇAMENTO. QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO. OBRIGADA

De : Jonas Santos <js882342@gmail.com> Qua, 03 de mar de 2021 12:41

Assunto : SEGUE ORÇAMENTO. QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO. OBRIGADA 1 anexo

Para : silvana knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>

JONAS.pdf
631 KB

CRIATIVE

PINTURAS & EFEITOS DECORATIVOS

Terça feira dia 02 de março

PREZADA; Silvana

A empresa CRIATIVE esta no ramo da construção civil realizando trabalhos na área de acabametos internos e externos em pintura e impermeabilização de fachadas, edefícios e residências.

A CRIATIVE se especializou em acabamentos internos e externos com tecnologia e equipamentos para melhorar a qualidade,remdimento, e melhor custo beneficio ao seu cliente combinando mão de obra qualificada, , especializada e confiável.

CONTATO:

RICARDO. (49) 9 9924 8109

JOÃO. (49) 9 8829 0596

Rua Ezio Dall´Asin, 17 nº 105

CNPJ. 39.572.799/0001-26

CRIATIVE

PINTURAS & EFEITOS DECORTIVOS

ORÇAMENTO DE PINTURA

Relação de valores:

Pintura lisa. Valor por Metrô quadrado: 8,00reais.

Valor total Pintura lisa:61.088,00 reais.

Pintura de cercas. Valor por Metrô quadrado:

10,00 reais.

Valor total Pintura cercas: 7.040,00 reais.

Pintura de esquadrias:Valor por unidade 80,00 reais.

Valor total Pintura esquadrias: 5.100,00 reais.

Pintura textura/grafiato. Valor por Metrô quadrado: 12,00 reais.

Valor total Pintura textura/grafiato: 15.600.00 reais.

Pintura de parquinhos.

Valor por unidade: 1.500,00

Valor total Pintura parquinhos: 3.000,00 reais.

Valor total de mão de obra: 91.828,00reais.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTOS A COMBINAR.

ATT. RICARDO LUIZ DARTORA

Zimbra **silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br**

010

Orçamento de pintura

De : Ricardo Dartora <ricardodartora6@gmail.com> Qua, 03 de mar de 2021 08:21
Assunto : Orçamento de pintura 1 anexo
Para : silvana knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>

Segue orçamento de pintura

CRIATIVE
55 KB



INOVA
Tintas e Pinturas
3353 5423

Xaxim, 02 de fevereiro de 2021

A
Prefeitura Municipal de Xaxim- Educação
Xaxim - SC

Atendendo vossa solicitação venho por meio desta apresentar proposta de honorários profissionais para serviço de mão de obra referente à pintura de paredes das escolas especificadas abaixo.

1 – PARÂMETROS ADOTADOS PARA CÁLCULO.

O serviço será prestado pela equipe técnica INOVA TINTAS E PINTURAS.

2 – ESCOPO.

- Creche e Escola Ari Lunardi (Pintura de paredes internas e externas, portas, abas, muro e cerca)
- Escola Dom Bosco (Pintura de faixas de paredes internas, piso área coberta, parquinho e portas de banheiros).
- Creche Prosperina Folle (Pintura de paredes internas, 2 paredes internas de grafiato, e externa: cerca, corrimão e parquinho)
- Creche Santa Terezinha (Pintura de paredes internas e externas)
- Escola Santa Terezinha (Pintura de 200 m² de piso)
- Escola Pilão de Pedra (Pintura de paredes internas e externas e abas)
- Custódio de Campos (Pintura de portão 5,5x2,5)
- Vila Tigre (Pintura interna de 2 salas).
- Escola Emilia Varnier (Pintura de paredes, cercas, esquadrias, textura)

Serviço	M²	Unid	Valor item	Valor total do serviço
Pintura lisa	7.636		R$ 7,00	R$ 53.452,00
Pintura de cercas	704		R$ 10,00	R$ 7.040,00
Pinturas de esquadrias		64	R$ 30,00	R$ 1.920,00
Textura/Grafiato	1.304		R$ 12,00	R$ 15.648,00
Pintura de parquinho		2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 81.060,00**

Cordialmente

Prefeitura Municipal de Xaxim
A assinatura do "De Acordo" dessa proposta firma o Contrato de prestação de serviços entre as partes.

PRISCILA CAVALHEIRO
Sócia Proprietária

Zimbra **silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br**

012

Orçamento Pintura

De : Inova tintas e pinturas - Rozélia <inovatintasepinturas@hotmail.com>

Sex, 05 de fev de 2021 11:09

1 anexo

Assunto : Orçamento Pintura

Para : silvana knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia

Segue em anexo orçamento.

Att.

Inova tintas

Orçamento Prefeitura Municipal Xaxim - alterado.pdf
169 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 33/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 40 dias
Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO -
Urgência: sim
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Manut. das Atividades Administrativas Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
38	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 -	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
53	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 -	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
[illegible]	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Manut. do Setor Rodoviário Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
103	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Manut. do Fundo de Assistência Social Recursos Ordinários	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
			Total previsto:	5,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1002 -	Manut. das Atividades da Saúde Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	90000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA (02-02-12015)	11,3333	1.019.997,00
2	150000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA) (02-04-00031)	7,0000	1.050.000,00
3	60000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	8,3333	499.998,00
4	3000,000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS (02-04-00033)	30,0000	90.000,00

Xaxim, 18 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

01

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	60000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)	12,5000	750.000,00
6	150,000	Un	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL (02-99-12185)	2.519,9333	377.990,00
7	6000,000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS (02-99-13944)	63,3300	379.980,00
			Total Geral ------>	2.652,4299	4.167.965,00

Xaxim, 18 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 33/2021
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 40 dias
F - Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO
G - Urgência: sim
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
38	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
53	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
74	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
3	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	5,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 18 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 33/2021
Data do Processo Adm.: 18/03/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.152.655,74	1,00
38	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.560.583,85	1,00
53	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	37.488,69	1,00
74	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.610.660,61	1,00
103	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	200.897,20	1,00
					Total Previsto:	**5,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.553.245,45	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**6,00**

Xaxim, Em 18/03/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0033/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 20/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h00min do dia 05 de abril de 2021, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro no Município de Xaxim/SC.**

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 08h30min do dia 05 de abril de 2021, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro no Município de Xaxim/SC.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.1. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim **até às 08h00min do dia 05 de abril de 2021.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min do dia 05 de abril de 2021, na Rua Rui Barbosa n° 347, Centro na cidade de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à

comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.26- 15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 **Qualificação Técnica:**

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.7, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e

decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser prestado diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento, dentro do Município de Xaxim, com entrega no máximo de 40(quarenta) dias para cada imóvel ou obra solicitada.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h:00 ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação de Itens da Licitação;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 22 de março de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Os serviços de pintura dos prédios públicos e pequenos reparos têm por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física dos mesmos, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos na Relação de Itens da Licitação (conforme Anexo II).

3.2 Os materiais necessários para a execução das Pinturas serão fornecidas pela Prefeitura, exceto bandejas, pinceis, escadas, andaimes, rolos, lava jato, e todos aqueles itens que são de uso individual continuo para prestação do serviço, para os equipamentos de EPI's será de responsabilidade da contratada a entrega assegurado.

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Informar qualquer imprevisto na execução dos trabalhos.

9.2.2 A contratada deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.

9.2.3 Fornecer EPI's adequados para os funcionários.

9.2.4 Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.

9.2.5 A empresa contratada deverá efetuar a sinalização nos locais onde será prestado o serviço, responsabilizando-se por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no local.

9.2.6 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.7 Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.9 Os serviços de pintura deverão ser executados, sendo no mínimo duas demãos, ou quantas necessitar para o perfeito acabamento;

9.2.10 A contratada deverá seguir as normas de segurança regulamentadoras para pintura predial, para a proteção dos colaboradores e usuários, qual sejam:

- NR-6 No que diz respeito ao uso de EPI's (cinturões, cordas, cintos de segurança, protetores auriculares, botinas de segurança, luvas, máscaras, óculos e capacetes).
- NR-18 Que refere-se as diretrizes administrativas e físicas de segurança.
- NR-35 Dispõe sobre a análise de risco quando o serviço de pintura predial ultrapassar dois metros de altura.

9.2.11 Os serviços prestados estarão sujeitos a fiscalização e aprovação pelo fiscal do contrato ou pelo Secretário responsável pela pasta.

10. DA ENTREGA

10.1 O objeto da presente licitação deverá ser prestado diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento, dentro do Município de Xaxim, com entrega no máximo de 40(quarenta) dias para cada imóvel ou obra solicitada.

10.2 A medição da metragem do serviço executado ficará a cargo do fiscal do contrato ou pelo Secretário da Pasta.

10.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

10.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO II
RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, situada a Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0018/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359 residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n , interior na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0033/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0018/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total
Total Registrado do Fornecedor					

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.4 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021

3.1 O objeto da presente licitação deverá ser prestado diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento, dentro do Município de Xaxim, com entrega no máximo de 40(quarenta) dias para cada imóvel ou obra solicitada.

3.2 A medição da metragem do serviço executado ficará a cargo do fiscal do Contrato ou pelo Secretário Responsável pela pasta.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a

qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

4.1 Informar qualquer imprevisto na execução dos trabalhos.

4.2 A contratada deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.

4.3 Fornecer EPI's adequados para os funcionários.

4.4 Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.

4.5 A empresa contratada deverá efetuar a sinalização nos locais onde será prestado o serviço, responsabilizando-se por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no local.

4.6 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

4.7 Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

4.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

4.9 Os serviços de pintura deverão ser executados, sendo no mínimo duas demãos, ou quantas necessitar para o perfeito acabamento;

4.10 A contratada deverá seguir as normas de segurança regulamentadoras para pintura predial, para a proteção dos colaboradores e usuários, qual sejam:

- NR-6 No que diz respeito ao uso de EPI's (cinturões, cordas, cintos de segurança, protetores auriculares, botinas de segurança, luvas, máscaras, óculos e capacetes).
- NR-18 Que refere-se as diretrizes administrativas e físicas de segurança.

- NR-35 Dispõe sobre a análise de risco quando o serviço de pintura predial ultrapassar dois metros de altura.

4.11 Os serviços prestados estarão sujeitos a fiscalização e aprovação pelo fiscal do contrato e Secretario da Pasta.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelos servidores Secretários de cada pasta.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0018/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0018/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0018/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Willian Batista Casal
Procurador Geral do Município

0.0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Juliani Marinho
CPF nº 070.284.449-70

Fabricia Antunes Paz
CPF nº 032.949.419-86

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

051

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	33/2021
Processo de Licitação:	33/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	18/2021-PR
Data do Processo:	22/03/2021
Data da Abertura das Propostas:	05/04/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 33/2021 Processo de Licitação: 33/2021 Data do Processo: 22/03/2021

052

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. /2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2021, às 08:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

Xaxim, 22 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	90000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA (02-02-12015)	_____	11,3333	1.019.997,0000
2	150000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA) (02-04-00031)	_____	7,0000	1.050.000,0000
3	60000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-00032)	_____	8,3333	499.998,0000
4	3000,000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS (02-04-00033)	_____	30,0000	90.000,0000
5	60000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS (02-04-00034)	_____	12,5000	750.000,0000
6	150,000	Un	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL (02-99-12185)	_____	2.519,9333	377.989,9950
7	6000,000	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS (02-99-13944)	_____	63,3300	379.980,0000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	4.167.964,9950

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Processo Administrativo n. 0033/2021 – Processo licitatório n. 0018/2021
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h00min do dia 05 de abril de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 08h30min do dia 05 de abril de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00 ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 22 de março de 2021.Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal

054

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim – SC,

Pregão Presencial Nº. 0018/2021 – Registro de Preços

Objeto: **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.**

A SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.087.587/0001-92, com sede à RUA SEVERIANO TONINI, 77, CASA, FREI BRUNO na cidade de Xaxim, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Leonir da Silveira, empresário, brasileiro, casado, CPF N° 019.117.059-38 e CI N° 3.516.277 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, 30 de março de 2021.

Leonir da Silveira

Empresário: Leonir da Silveira
CPF: 019.117.059-38

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 0018/2021

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim – SC,

Pregão Presencial Nº. 0018/2021 – Registro de Preços

Objeto: **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.**

A SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.087.587/0001-92, com sede à RUA SEVERIANO TONINI, 77, CASA, FREI BRUNO na cidade de Xaxim, por seu representante legal, portador do CPF n° 019.117.059-38, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 30 de março de 2021.

Leonir da Silveira

Empresário: Leonir da Silveira
CPF: 019.117.059-38

Rodrigo Zanella

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0018/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim – SC,

Pregão Presencial Nº. 0018/2021 – Registro de Preços

Objeto: **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.**

A SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.087.587/0001-92, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Leonir da Silveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.516.277 e do CPF n.º 019.117.059-38, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 30 de março de 2021.

Leonir da Silveira

Empresário: Leonir da Silveira
CPF: 019.117.059-38

Rodrigo Zanella



Rodrigo Corrêa

SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

059

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074485

Data da Inscrição: 18/12/2017	**Data da Renovação:** 30/03/2021	**Validade:** 30/03/2022

Razão Social: 3993 - SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI **Data do Cadastro:** 31/03/2011
Endereço: Avenida Plínio Arlindo de Nês, 864, SALA
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999832219 / 49 **e-mail:** pinturas.negao@gmail.com
CNPJ: 09.087.587/0001-92
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	33AC.4F76.86C0.137D	26/03/2021	22/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	10763313/2021	26/03/2021	21/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140038715381	26/03/2021	25/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1380	26/03/2021	25/05/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021032501101943006200	25/03/2021	23/04/2021

SC
Rafaela Ernello

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

060

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0052917-1	09.087.587/0001-92	21/09/2007	01/10/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SEVERIANO TONINI, 77-CASA:, FREI BRUNO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LEONIR DA SILVEIRA 019.117.059-38	sim	12/03/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
LEONIR DA SILVEIRA 019.117.059-38	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/05/2020 Número: 20204150388
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 31 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 147979/2021-01 na consulta de processos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FCOL6BfjNJzQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77403258991-AMARILDO JOSE TRENTIN

LEONIR DA SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.117.059-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.516.277, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SEVERIANO TONINI, 77, FREI BRUNO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89825-000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR AMARILDO JOSE TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89825-000.

Titular da empresa de nome ***SILVEIRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI***, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600529171**, com sede na Avenida Plinio Arlindo de Nes, 864, Sala 02, no Centro do município de Xaxim, Santa Catarina, CEP 89825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.087.587/0001-92**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SEVERIANO TONINI, 77, CASA, FREI BRUNO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89.825-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO e PROMOÇÃO DE VENDAS.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ **105.000,00 (cento e cinco mil reais),** em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a LEONIR DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.117.059-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.516.277, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SEVERIANO TONINI, 77, FREI BRUNO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89825-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2020
Certifico o Registro em 20/05/2020
Arquivamento 20204150388 Protocolo 204150388 de 20/05/2020 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 192325541275569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa denomina-se **SILVEIRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede no endereço sito à RUA SEVERIANO TONINI, 77, CASA, FREI BRUNO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89.825-000 podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem como objeto:
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO e PROMOÇÃO DE VENDAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital da empresa é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujo capital está totalmente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único. A empresa pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual), ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada por seu titular, **LEONIR DA SILVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2020
Certifico o Registro em 20/05/2020
Arquivamento 20204150388 Protocolo 204150388 de 20/05/2020 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 192325541275569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único.
A critério do administrador, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore, ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular **LEONIR DA SILVEIRA** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Xaxim (SC), para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

XAXIM/SC, 19 de Maio de 2020.

LEONIR DA SILVEIRA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2020
Certifico o Registro em 20/05/2020
Arquivamento 20204150388 Protocolo 204150388 de 20/05/2020 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 192325541275569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL por TRANSFORMAÇÃO de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EIRELI

PINTURAS NEGÃO LTDA.

C.N.P.J.: 09.087.587/0001-92

LEONIR DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 11/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.277 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 019.117.059-38, residente e domiciliado na Rua Severiano Tonini nº. 77, Bairro Frei Bruno, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Cep: 89825-000;

NATHAN DA SILVEIRA, brasileiro, menor impúbere, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, estudante, nascido em 04/12/2003, portador da Cédula de Identidade n.º 7.016.828 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 117.586.529-00, residente e domiciliado na Rua Severiano Tonini nº. 77, Bairro Frei Bruno, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Cep: 89825-000 **representado neste ato pelo sei pai o Senhor LEONIR DA SILVEIRA, acima qualificado.**

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **PINTURAS NEGÃO LTDA.** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205300337**, com sede na **Rua Severiano Tonini nº. 77, Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.825-000**, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.087.587/0001-92**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a ALTERAÇÃO e TRANSFORMAÇÃO da sociedade empresária limitada em EIRELI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ***A sociedade passa a ter o seguinte objeto:***
- Serviços de pintura em edificações;
- Obras de acabamento na construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Promoção de vendas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de cobrança extra judicial e informações cadastrais;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a pessoas físicas e jurídicas;
- Atividades de serviços prestados principalmente às empresas para captação e administração de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº 864 SALA 02 CENTRO, MUNICIPIO DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.825-000.

Leonir 1 Leonir

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2019
Certifico o Registro em 12/03/2019
Arquivamento 42600529171 Protocolo 197010652 de 05/03/2019 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169182490888326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **NATHAN DA SILVEIRA,** já qualificado no preâmbulo, que possuía 600 (seiscentas) quotas que totaliza o valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais), vende e cede o total das suas quotas, ou seja, a quantia de 600(seiscentas) quotas pelo valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao sócio **LEONIR DA SILVEIRA,** já qualificado, pagas em moeda corrente nacional nesta data.

Parágrafo Único: O sócio que se retira da sociedade concede plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio decide por **aumentar o capital social da empresa**, de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, **para R$ 100.000,00 (cem mil reais),** dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento ora procedido, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondem a 70.000 (setenta mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, oriundo da incorporação de lucros acumulados, **apurados em balanço patrimonial levantado em 31/12/2018, em moeda corrente nacional.**

CLÁUSULA QUINTA – Em razão desse aumento do capital social e da alteração no quadro social da empresa, o capital social da empresa passa a ter a seguinte redação:

O capital social da empresa é de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS		CAPITAL
Leonir da Silveira	100.000	100%	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolve transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, resolve, para tanto, passa a transcrever, na integra, **o ato constitutivo da referida EIRELI**, com o teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a denominar-se **SILVEIRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês nº 864 Sala 02 Centro no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui o objeto da empresa:
- Serviços de pintura em edificações;
- Obras de acabamento na construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Promoção de vendas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Leonir 2 Leonir

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2019
Certifico o Registro em 12/03/2019
Arquivamento 42600529171 Protocolo 197010652 de 05/03/2019 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169182490888326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

- Atividades de cobrança extra judicial e informações cadastrais;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a pessoas físicas e jurídicas;
- Atividades de serviços prestados principalmente às empresas para captação e administração de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único. A empresa pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual), ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada por seu titular, **LEONIR DA SILVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único.
A critério do administrador, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore, ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, parágrafo 1° CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular **LEONIR DA SILVEIRA** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Leonir

Leonir

Rodrigo Barella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2019
Certifico o Registro em 12/03/2019
Arquivamento 42600529171 Protocolo 197010652 de 05/03/2019 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169182490888326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Xaxim (SC), para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Xaxim (SC), 27 de Fevereiro de 2019

Leonir da Silveira
Leonir da Silveira
CPF 019.117.059-38

Leonir da Silveira
Nathan da Silveira
representado pelo seu pai o Senhor
Leonir da Silveira

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2019
Certifico o Registro em 12/03/2019
Arquivamento 42600529171 Protocolo 197010652 de 05/03/2019 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169182490888326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CREDENCIAMENTO

Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Gestão de Compras e Administração
Divisão de Licitações
Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro no Município de Xaxim.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0018/2021

Objeto: *Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.*

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS FLS 0146 Visto

05 de abril de 2021.

Protocolização dos Envelopes: Até as 08h00min, na recepção da Divisão de Licitações/Contratos, do Município na Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Rodrigo Zapelle

"A Solução em Serviços de Limpeza e Conservação"
CEP: 85.901-210 - Toledo, Estado do Paraná
Fone: (45) 3055-4783 - e-mail: licitacao@barreirasps.com.br
CNPJ: 85.431.161/0001-92 - Inscrição Estadual: Isenta

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FL-01

JACÓ KULIK , brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 20/08/1968, em Guarapuava- PR , portador da Cédula de Identidade Civil RG. 8.230.491-6 SESP/PR inscrito no CPF sob o N.º 004.968.339-01, residente e domiciliado em Toledo - PR na Rua Santa Rosa n.º 1311 - Jardim Industrial, CEP. 85904-160, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **"BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI "** com sede e domicilio na Rua Raimundo Leonardi N.º 1417 -Sala Comercial 12 - centro - na Cidade de Toledo Estado do Paraná CEP. 85.900-110, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4160048438-0 por despacho em sessão de 26/08/2016 e ultima alteração sob o n.º 173773753 em 07/06/2017 **RESOLVE** alterar e Consolidar seu Ato Constitutivo , como segue :

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA MATRIZ

Altera-se neste Ato o Endereço da Matriz que passa a ser na Rua Almirante Tamandaré Nº. 861 – Centro – CEP. 85.901-210 Toledo Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA FILIAL

Altera-se também neste Ato o Endereço da Filial 1 cadastrada no CNPJ-85.431.161/0002-73, NIRE 42901134605, que passa a ser na Rua Nossa Senhora do Rosário N.º 691 – Bairro Nossa Senhora da Paz , CEP-88.380-000 – Balneário Piçarras – SC .

CLAUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO DO TITULAR

Altera-se também o endereço do TITULAR da Empresa que passa a ser: Rua Almirante Tamandaré N.º 861 – fundos - centro – CEP.85.901.-210 na cidade de Toledo Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento , atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito , a partir desta data, as

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 02/16
Visto

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

cláusulas e condições contidas no Ato primitivo que , adequando às disposições da referida Lei N.º 10.460/202.

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JACÓ KULIK , brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 20/08/1968, em Guarapuava- PR , portador da Cédula de Identidade Civil RG. 8.230.491-6 SESP/PR inscrito no CPF sob o N.º 004.968.339-01, residente e domiciliado em Toledo - PR na Rua Almirante Tamandaré N.º 861 – fundos – centro CEP. 85.901-210, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **"BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI "** com sede e domicilio na Rua Almirante Tamandaré Nº. 861 – Centro – CEP. 85.901-210 na cidade de Toledo Estado do Paraná, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4160048438-0 por despacho em sessão de 26/08/2016 e última alteração sob o n.º 173773753 em 07/06/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A Empresa gira sob o nome de **"BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI"**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A Empresa tem sua sede e foro na Rua Almirante Tamandaré Nº. 861 – Centro – CEP. 85.901-210 na cidade de Toledo Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A EIRELI explora como objetos os ramos de :

Locação de Mão de obra temporária, Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, paisagismo, recuperação e conservação de áreas verdes,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 03 16
Visto

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, podas de árvores e arbustos, com extração de raízes e touceiras roçadas, capinação e varrição de ruas com remoção , transporte e destinação final dos detritos, sacarias e entulhos, com fornecimento de serviços de portaria , recepção , zeladoria, telefonista, telemarketing, contínuos , copeiras, arrumadeiras, camareiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, soldadores, auxiliares de escritórios, eletricista, pintor, carpintaria, merendeiras, cozinheira, pedreiros, serventes, oficial e meio oficial inclusive hidráulica ; Controladores de acesso e vigias diurnos e noturnos, cadistas, engenheiros, operador de roçadeiras costais, operadores de motosserra, calceteiro, asfaltador, assistente social, coletores, carregadores, técnico em segurança do trabalho, operadores de máquinas leves e pesadas, encarregados fiscais, mecânico de automóveis, secretárias, encarregados de departamentos, controladores e agentes de endemias , controladores de trânsito , entregadores, frentistas, lavador de veículos ; Coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminantes e não contaminados , de gerenciamento de resíduos sólidos ; Obras e serviços de telecomunicações, energia elétrica e gás ; Serviços de gerenciamento de leitura informatizada ou manual de hidrômetros , gasômetros e de medidores de energia elétrica, apuração de consumo, emissão de faturas, coleta de informações, atendimento a usuários e serviços de distribuição de faturas, interrupção e religação de abastecimento, de água, luz e gás comercial e residencial, serviços de cobrança , serviço de entrega programada e avulsa de documentos e encomendas públicas e privadas inclusive motorizada ; Movimentação de mercadorias, carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou liquidas, embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para sua realização ; Sinalização viária em rodovias e nas avenidas , pinturas de faixas , pigmentação, instalação e manutenção de obra e arte rodoviária; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, com ou sem operador, locação de caçamba estacionária ;Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Condomínios prediais, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviços combinados de escritório e apoio e administrativo.

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 04/16
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

070

FL-04

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

A presente empresa iniciou suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Paraná em 20/08/1992, e se constitui por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital da Empresa é valor de R$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais) , totalmente subscritos e integralizadas em moeda corrente do País .

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela sua integralização . (**art. 1.052**, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa é a cargo de **JACÓ KULIK** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o Empresário prestará contas justificadas de sua administração, ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA **"BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI"** procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA- DAS FILIAIS

A EIRELI - possui filial 1 na Rua Nossa Senhora do Rosário N.º 691 – Bairro Nossa Senhora da Paz , CEP-88.380-000 – Balneário Piçarras – SC . inscrita no CNPJ-85.431.161/0002-73 , com NIRE n.º 429 01134605 em sessão de 11/10/2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 06/16
Visto

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FL-05

Filial 2 na Cidade de Rosana Estado de São Paulo, na Rua do Comércio N.º 2.476 , Quadra 72 , Bairro Primavera - CEP- 19.274-000, com registro na JUCEPAR sob o nº. 20177272058 em 24/10/2017.

CLAUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Falecendo o Titular, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO PARTICIPAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO

A Empresa representada por seu Titular, declara sob as penas da Lei, de que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos do artigo 3º , caput e parágrafos , da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-Pr , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 06/16
Visto

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

072

FL-06

O Titular da EIRELI , lavra e assina, a presente alteração em Via Única .

Toledo- Pr , 14 de Janeiro de 2019.

10º SERVIÇO NOTARIAL Reconhecimento no verso LONDRINA-PR

10º Serviço Notarial

JACÓ KULIK

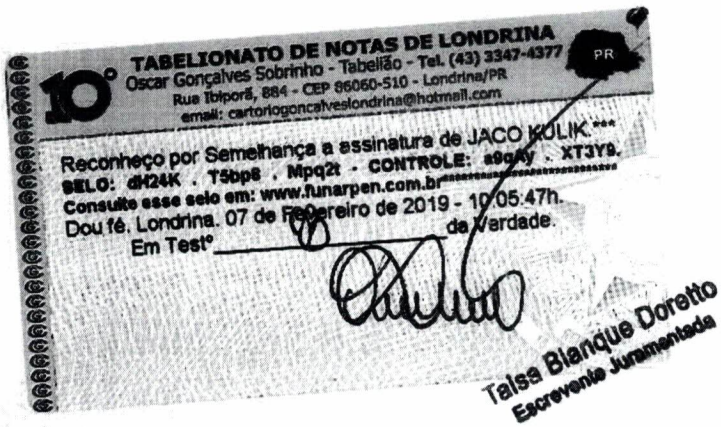
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS FLS 07/16 Visto

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


10° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Tiporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com
PR
Reconheço por Semelhança a assinatura de JACO KULIK***
SELO: dH24K . T5bp8 . Mpq2t - CONTROLE: a9qAy . XTJY9.
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina. 07 de Fevereiro de 2019 - 10:05:47h.
Em Test° da Verdade.
Taisa Blanque Doretto
Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 08/16
Visto

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

074

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/02/2019, foi realizado para a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190767570	20190767570	002 / 027			Rua nossa senhora do rosÁrio, 691

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 15:28 SOB Nº 20190767570.
PROTOCOLO: 190767570 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901026690. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 09/16
Visto

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92 - **Inscrição Estadual:** Isenta
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, nº L417, Sala 12, Centro
CEP: 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná
Fone: (45) 3055-4781 - **e-mail:** barreiras.licitacaohotmail.com

075

PROCURAÇÃO

À Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, com sede à Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, com Inscrição Estadual isenta, através s seu representante legal Sr. Jacó Kulik, portador do RG: 8.230.491-6 - SSP/PR e CPF: 004.968.339-01, brasileiro, administrador, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR, Telefone:(45) 3055-4781, e-mail: licitacao@barreirasps.com.br, neste ato por intermédio do Sr. José Pedro Kulik, Procurador, residente e domiciliado em Toledo/PR, portador do RG: 3.294.084-6 - SSP/PR e CPF: 435.617.649-91, nomeia e constitui seus PROCURADORES e representantes legais os Senhores ***HAROLDO MEIRELLES FILHO***, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/PR 51.462, Carteira de Identidade RG nº 281081086 SESP SP e CPF 175.997.488-90, casado, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR, ***ANDERSON QUEIROZ DA SILVA***, Carteira de Identidade RG nº 22.180.333-6 SSP/SP e CPF 120.925.298-89, casado, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR, ***LUCAS TORCATTI DO NASCIMENTO***, portador do RG: 10.348-544-4 SSP/SP e CPF: 073.040.439-03, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR, e ***ADRIANO DE LIMA***, portador do RG: 5.521.664-9 SESP/PR e CPF: 873.792.959-34, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR e a quem os conferem amplos poderes para representarem á referida Empresa perante as Licitações no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Autarquias, nas modalidades de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação e Carta Convite; com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, podendo para tanto apresentarem e assinarem a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; protocolar e ou entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, bem como documentos para fins de credenciamento; formularem lances ou ofertas verbalmente; negociarem com o Pregoeiro/Comissão a redução dos preços ofertados; desistirem expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestarem se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinarem ata (s) da (s) sessão (ões); prestar os esclarecimentos solicitados pelo 'Pregoeiro; bem como realizar visitas técnicas nos locais determinados pela licitante ou orgão competente; praticarem todos os demais atos pertinentes ao certame; estando os mesmos investido para assinarem o instrumento contratual, declarações diversas, proposta comercial, planilhas de custos; assinarem, solicitarem e protocolarem cópias de toda ou partes da documentação do processo licitatório; assinarem e protocolarem recurso administrativo; assinarem e protocolarem mandado *(s)* de segurança; assinarem o contrato decorrente do certame; enfim praticarem demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, podendo substabelecerem com ou sem reservas.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Abril de 2021.

Toledo/PR, 17 de março de 2.021.

JOSÉ PEDRO KULIK
RG.: 3.294.084-6 - SSP/PR - Procurador
Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé
Toledo 29 MAR. 2021 PR.
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278 - (45) 3255-1902
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marion Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel Lamb - Escrevente
Selo de Autenticidade FUNAPEN
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTH94898

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
FLS. 10/16
Visto

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº 1811984SVAA0000000093139219
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE PEDRO KULIK
553789. Dou fé, Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus R$ 1,18, Selo: R$0,80, FUNDEP R$0,24, ISSQN: R$0,24, Total: R$7,28
Toledo-Paraná, 17 de março de 2021.
Em Test.º da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278 - (45) 3252-1900

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conf
com o original que me foi exibida e devolvido
à parte interessada do que dou fé
Toledo 26 MAR 2021 PR.
COD. ESCREV.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Londrina - Paraná

076

10º TABELIONATO DE NOTAS
Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Substituta
LONDRINA-PR

Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

LIVRO FOLHA RUBRICA

☐ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
☐ Marlon Henrique Turato - Escrevente
☐ Alisson Michel Lamb - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal, de parte interessada, que revendo os livros de procurações do 10º Ofício de Notas de Londrina-PR, verifiquei constar no livro nº **126-P**, às folhas nº **061**, a procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
OUTORGANTE: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
OUTORGADO : **JOSE PEDRO KULIK**
msdt

S A I B A M, todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove; (03/12/2009), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim 10.º Tabelião de Notas, comparece como outorgante, a empresa: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 85.431.161/0001-92, estabelecida na Rua Cornélio Procópio n.º 114-A, Sala 01, Jardim Dom Bosco, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por **JACO KULIK**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em Guarapuava-PR, aos 20/08/1968, filho de Antonio Kulik e Tereza De Paula, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.230.491 6 - SSP/PR, expedida em 13/12/2000, e inscrito no CPF/MF. sob nº 004.968.339-01, residente e domiciliado à Rua Cornelio Procopio n°114, Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina - PR, conforme contrato social arquivado no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob n.º 3005, em 20/08/1992, e última alteração contratual sob n.º 2009/5015000, em 09/11/2009, na junta comercial do Estado do Paraná, Certidão Simplificada sob n.º 09/735743-0, expedida em data de 24/11/2009, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia às folhas 094, do livro CS-011; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constituí(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), **JOSE PEDRO KULIK**, de nacionalidade brasileiro, separado judicialmente, topografo, nascido em Guarapuava-PR, aos 26/06/1961, filho de Antonio Kulik e Tereza De Paula, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.294.084 6 - SSP/PR, expedida em 06/09/1980, e inscrito no CPF/MF. sob nº 435.617.649-91, residente e domiciliado à Rua Sao Bernardo Do Campo n°300, Jardim Shampagnat, na cidade de Londrina - PR; a quem a outorgante, na forma representada confere amplos, gerais e ilimitados poderes, **sempre de conformidade com o contrato social e suas alterações** para gerir, administrar e gerenciar a empresa, podendo dito(s) procurador(s), comprar, alugar, quaisquer bens móveis, imóveis urbanos e rurais, títulos, ações, veículos, telefones, outros bens ou mercadorias; comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio, referentes ao seu comercio, inclusive no exterior, podendo combinar preços, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições;

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 11/16
Visto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvida à parte interessada do que dou fé
Toledo 26 MAR. 2021 PR.
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Substituta
10° TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA-PR
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
Marlon Henrique Turato - Escrevente
Alisson Michel [illegible] - Escrevente

receber posse, domínio, direitos, ações, pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; prestar declarações; apresentar provas; aceitar, assinar, re-ratificar e assinar instrumentos públicos ou particulares de quaisquer naturezas; poderá pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes e pagando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante a Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; podendo ainda firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar quitações; contratar advogados, outorgando os poderes da cláusula "ad judicia" e "et extra", mais os especiais de para receber e dar quitação, transigir, desistir, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, defender os interesses da outorgante em quaisquer repartições públicas; Juízo, Instância ou Tribunal; perante ainda estabelecimentos bancários, casas bancárias, cooperativas de créditos, em todo território nacional, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO DO BRASIL S/A; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO ITAÚ S/A; BANCO BANESPA S/A; BANCO BRADESCO S/A; SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO PARANÁ; UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; BANCO ABN AMRO REAL S/A; BANCO SANTANDER S/A; BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A; BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A; podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar contratos de empréstimos, financiamentos, enfim toda a linha de abertura de crédito em conta corrente; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio eletrônico e cartas, solicitar débitos, saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, assinar, emitir e endossar cheques e notas promissórias, para uso da outorgante, assinar contratos, cadastrar e re cadastrar senhas, requisitar e retirar cartões magnéticos de quaisquer espécies, representá-la perante a administração e/ou gerência do banco, onde poderá requerer e acompanhar processos, prestar informações, apresentar provas, assinar recibos, guias, papéis e documentos, receber e dar quitação, fazer acertos e acordos, assinar recibos, anexar e retirar documentos; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Incra, Funrural, IPE, Empresas Publicas e Privadas, Cooperativas em geral, SERCOMTEL, TELEPAR, TELESP, GVT, GLOBAL, TELECOM, VIVO, CIRETRAN, SEBRAE, Conselho de Contribuinte, FGTS, PIS/PASEP, INSS, Companhias Telefônicas em geral, Seguradoras em Geral, Detran, Administradora de Consórcios em Geral, Administradora de Cartão de Crédito, Policia Federal, Policia Civil, Policia Militar, Juizado Especial de Pequenas Causas, Procon, Forum em geral, em quaisquer de suas varas, Alfândegas, Delegacia da Receita Federal, União Federal, Juntas Comerciais em especial do Paraná, e Junta de Conciliação e Julgamento, COHAB-LD, Agentes Financeiros do BNH, Hospitalar, Golden Cross, Unimed, Hospitais e convênios em geral, Universidade Estadual de Londrina, Secretaria de Educação e Cultura, Inspetoria e Estabelecimentos de Ensino em Geral, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, e demais órgãos governamentais de administração publica direta ou indireta, Detran, Ciretran, Copel, Sanepar, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Cartório de Protesto, Cartório de

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 12/16
Visto

Títulos e Documentos, onde poderá propor acordo e prazos, concordar e discordar com valores, acompanhar e requerer tramitação de processos, assinar e acompanhar requerimentos e processos, receber citações, intimações de ordem judicial, prestar informações, apresentar provas, alegar, promover, pagar impostos e taxas, dar, aceitar e assinar recibos e quitações, pagar importâncias, solicitar certidões, interpor recursos às instâncias superiores, apresentar, requerer retirar e assinar todos os documentos necessários ao bom fiel e cabal desempenho do presente; inclusive substabelecer, enfim poder praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, sendo tudo isento de prestação de contas, e validade por tempo indeterminado. Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, de acordo com o item 11.2.18, Provimento Normativo n.º 175/2009, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. D/VRC 384,62. R$-40,38.. **Livro nº 002-PG, sob nº 3024/2009, - PROTOCOLO GERAL.** Perante mim, **CARLOS GIULIANO SANTOS SALAR,** Escrevente Juramentado, que a digitei. Eu **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário que a fiz digitar e subscrevi. Londrina-PR, 03 de Dezembro de 2009. (aa) **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - JACO KULIK(84275)**. Nada mais, dou fé. Eu, (ilegivel) que escrevi, subscrevi, digitei, conferi, dato e assino em público e raso. **Nada mais era o que se continha na referida procuração, ao qual me reporto e dou fé, e que às margens da mesma, não contém nenhuma, anotação, em tempo ou cancelamento, razão pela qual até o presente momento encontra-se em pleno vigor. FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IJUFc . rv2p8 . xbq2Q, Controle: JCfAy . tQ7Fr. JOSIANE DIAS BALAN.** Londrina-PR, 29 de Abril de 2020. Nada mais, dou fé. Eu, _____ Sirlene Maria Gonçalves Martins, Escrevente Substituta, que digitei, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Substituta
LONDRINA-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2278 - (43) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada do que dou fé

Toledo 26 MAR. 2021 PR.

Vanessa Ketlein Henz da Silva
Escrevente

☐ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Ferrari Correia de Melo - Escrevente
☐ Marlon Henrique Turato - Escrevente
☐ Alisson Michel Lamb - Escrevente

Rodrigo Enedi

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 13116
Visto

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: *Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.*

À Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SANTA CATARINA
Referente: Pregão Presencial – nº 0018/2021
Processo Licitatório Nº 0033/2021

A Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, E-mail barreiras.licitacao@hotmail.com, Telefone:(45) 3055-4783/3065-0923, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) Jacó Kulik, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, declara, por meio de seu representante, Sr(a) José Pedro Kulik, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Toledo-PR, 05 de abril de 2021.

HAROLDO MEIRELLES FILHO

Assinado de forma digital por HAROLDO MEIRELLES FILHO
Dados: 2021.04.01 08:42:56 -03'00'

Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 14/16
Visto

Caixa Postal Nº 1525, CEP: 85.900-981 – Toledo, Estado do Paraná
Fone: (45) 3055-4781 – e-mail: barreiras.licitacao@hotmail.com
CNPJ: 85.431.161/0001-92 – Inscrição Estadual: Isenta

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Objeto: *Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.*

À Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SANTA CATARINA
Referente: Pregão Presencial – nº 0018/2021
Processo Licitatório Nº 0033/2021

A Empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, E-mail barreiras.licitacao@hotmail.com, Telefone:(45) 3055-4783/3065-0923, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) Jacó Kulik, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, declara, por meio de seu representante, Sr(a) José Pedro Kulik, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Toledo-PR, 05 de abril de 2021.

HAROLDO MEIRELLES FILHO
Assinado de forma digital por HAROLDO MEIRELLES FILHO
Dados: 2021.04.01 08:46:15 -03'00'

Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 16|16
Visto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

081

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074489

Data da Inscrição: 28/01/2018	**Data da Renovação:** 01/04/2021	**Validade:** 01/04/2022

Razão Social: 8279 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI **Data do Cadastro:** 28/01/2019
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1417, sala 12
Bairro: Centro **Cidade:** Toledo **UF:** PR **CEP:** 85900-110
Telefone/Fax: 4530554781 / **e-mail:** barreiras.licitacao@hotmail.com
CNPJ: 85.431.161/0001-92
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

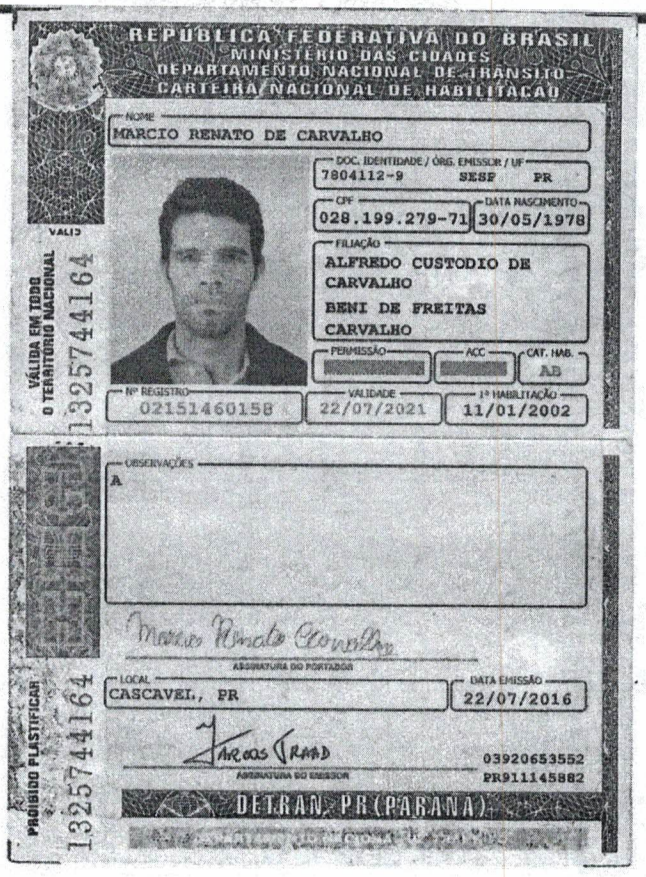
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	023427326-67	03/02/2021	03/06/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2019061700584275002287	12/03/2021	10/04/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	30B7.C0C5.A6E4.5AC8	24/01/2021	23/07/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	4878802/2021	04/02/2021	04/08/2021

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 16
Visto

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO RENATO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7804112-9 SESP PR

CPF
028.199.279-71

DATA NASCIMENTO
30/05/1978

FILIAÇÃO
ALFREDO CUSTODIO DE CARVALHO
BENI DE FREITAS CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02151460158

VALIDADE
22/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1325744164

VALID

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

03920653552
PR911145882

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1325744164

Rodrigo Tomelle

SC

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim

A empresa **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS – PINTURAS**, inscrita no CNPJ sob nº **30.643.964/0001-19**, com sede na Rua PARÁ, Nº 2372 – bairro COUNTRY, na cidade de CASCAVEL, estado PARANÁ, por seu representante legal Sra. LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado nesta cidade CREDENCIA, como seu representante o **Sr. MARCIO RENATO DE CARVALHO, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 7.804.112-9, e do CPF nº 028.199.279-71**, **e CI Nº 7.804.112-9** para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Cascavel/PR, em 05 de Abril de 2021.

Luciana Fernandes dos Santos

LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
R.G.nº: 9157155-2

(Carimbo da empresa)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41806598356	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)
XXXXXXX
(mãe)
LUZINETE FERNANDES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/02/1981	91571552	SSP	PR	041.059.459-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Pará	2372

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Country	85813-060	005941 - Cascavel

MUNICÍPIO	UF
Cascavel	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA Pará	2372

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Country	85813-060	005941 - Cascavel

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cascavel	PR	BRASIL	MFLEXCONTADORES@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4399103	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/06/2018	30.643.964/0001-19			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/10/2018	Luciana Fernandes dos Santos

2º Of. de Reg. Civil
e Tab. de Notas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180002105340

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Fabrício Zanella

SC

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 14:53 SOB Nº 20185727280.
PROTOCOLO: 185727280 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804429117. NIRE: 41806598356.
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo ddcYC.VUoom.hVhsU-0-zy94.UNezJ
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br —
RECONHEÇO e dou fé a firma de LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS; Pela forma VERDADEIRA.
Cascavel-PR, 16/10/2018 - 15:15:56h.

Em testemunho da verdade

Elita Valansuelo Franco
Escrevente
(668077)

2º Ofício de Registro Civil Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 14:53 SOB Nº 20185727280.
PROTOCOLO: 185727280 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804429117. NIRE: 41806598356.
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A empresa **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS – PINTURAS**, inscrita no CNPJ sob nº **30.643.964/0001-19**, com sede na Rua PARÁ, Nº 2372 – bairro COUNTRY, na cidade de CASCAVEL, estado PARANÁ, por seu representante legal, Sra. LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS portador do CPF n° 041.059.459-80, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Cascavel/PR, em 05 de Abril de 2021.

Luciana Fernandes dos Santos

LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
R.G.nº: 9157155-2

Rodrigo Zanella

(Carimbo da empresa)

30.643.964/0001-19
LUCIANA FERNANDES
DOS SANTOS - PINTURAS
Rua Pará - 2372, Country
CEP: 85.813-060
CASCAVEL PARANÁ

086

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A empresa **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS – PINTURAS**, inscrita no CNPJ sob nº **30.643.964/0001-19**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9157155-2 e do CPF n.º 041.059.459-80, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Cascavel/PR, em 05 de Abril de 2021.

Luciana Fernandes dos Santos

LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
R.G.nº: 9157155-2

(Carimbo da empresa)

Rodrigo Zanella

30.643.964/0001-19
LUCIANA FERNANDES
DOS SANTOS - PINTURAS
Rua Pará - 2372, Country
CEP: 85.813-060
CASCAVEL PARANÁ

087

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074490

Data da Inscrição: 01/04/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 01/04/2022

Razão Social: 9524 - LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS **Data do Cadastro:** 01/04/2021
Endereço: R PARA,2372 - ********
Bairro: COUNTRY **Cidade:** Cascavel **UF:** PR **CEP:** 85813-060
Telefone/Fax: 4532267806 / **e-mail:** mflexcontadores@gmail.com
CNPJ: 30.643.964/0001-19
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1401	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	5CA5.E83C.1AAA.A518	11/02/2021	10/08/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	202103291140070677590O	29/03/2021	28/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	31057056/2020	23/11/2020	22/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	023167359-24	15/12/2021	13/06/2022
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	18719/2021	11/02/2021	12/04/2021

Rodrigo Ecnello

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

088

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.643.964/0001-19 MATRIZ		**07/06/2018**

NOME EMPRESARIAL	**LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**LU PINTURAS**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica** **43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás** **43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	**2372**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.813-060	**COUNTRY**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MFLEXCONTADORES@GMAIL.COM	**(45) 3226-7806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**07/06/2018**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2018** às **15:07:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106220464
NIRE (Sede) 41806598356	**CNPJ** 30.643.964/0001-19	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/06/2018	**Início de Atividade** 07/06/2018
Endereço Completo Rua Pará, Nº 2372, Country-Cascavel/PR- CEP85813-060			
Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 19/10/2018	**Número** 20185727280	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS **Identidade:** 91571552 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 041.059.459-80 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 17:09:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **M3WJTPLS.**

PRC2106220464

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.008.131/0001-25 **MATRIZ**		**27/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
RC ZANELLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAVA	**567**	**LETRA D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.809-770	**EFAPI**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGOCZANELLA@GMAIL.COM	**(49) 8804-5568**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **06:40:12** (data e hora de Brasília).

Rodrigo Zanella

Página: **1/1**

RC ZANELLA
Serviços

091

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0018/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A RC ZANELLA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 37.008.131/0001-25 , com sede à Rua Piava 567 d Bairro Efapi CEP 89.809.770 na cidade de Chapeco , por seu representante legal RODRIGO CERILO ZANELLA , portador do CPF n° 062.538.839-92, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

CHAPECO 05 DE ABRIL DE 2021

Rodrigo Zanella

RODRIGO CERILO ZANELLA
SOCIO ADM

512
(a)

093





Rodrigo Zanella

20

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77763327049-MARLEI FATIMA ZAMBIAZI

RC ZANELLA LTDA
Rua Piava, 567 D, Bairro Efapi
CEP: 89809-770 – Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 37.008.131/0001-25

Contrato Social por Transformação de Empresário

Que faz a seguir a parte individualizada:

RODRIGO CERILO ZANELLA, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, nascido em data de 25/07/1989, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Piava, 567 D, Bairro Efapi, CEP: 89809-770, portador da cédula de identidade RG nº 4.970.347, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 062.538.839-92; **EMPRESÁRIO, RODRIGO CERILO ZANELLA 06253883992,** com sede na Rua Piava, 567 D, Bairro Efapi, CEP: 89809-770, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42806876870 e inscrito no CNPJ sob nº 37.008.131/0001-25, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** no formato de unipessoal.

O sócio resolve alterar seu requerimento de empresário, visto haver a transformação da natureza jurídica com mudança do nome empresarial, aumento do capital social e alteração do objeto, o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade altera seu nome empresarial para: **RC ZANELLA LTDA.**

SEGUNDA - A sociedade altera seu objeto para: Atividades de limpeza, inclusive de caixas d`agua (8129-0/00); Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (4665-6/00); Serviços de engenharia (7112-0//00); Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, partes e peças (3314-4/07); Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, partes e peças (2823-2/00).

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2021
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

TERCEIRA – O sócio resolve aumentar o capital social da sociedade que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma: subscreve neste ato 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional, até a data de 31/12/2026, totalizando 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Primeiro - As quotas após totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Rodrigo Cerilo Zanella	100.000 Quotas No Valor De R$ 100.000,00
Total	100.000 Quotas No Valor De R$ 100.000,00

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

QUARTA - O sócio unipessoal desta **SOCIEDADE LIMITADA**, determina que a mesma se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **RC ZANELLA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada unipessoal e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Piava, 567 D, Bairro Efapi, CEP: 89809-770, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo à legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Atividades de limpeza, inclusive de caixas d`agua (8129-0/00); Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (4665-6/00); Serviços de engenharia (7112-0//00); Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
18/03/2021

partes e peças (3314-4/07); Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, partes e peças (2823-2/00).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2020 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

a) **Rodrigo Cerilo Zanella** a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; E a integralizar até a data de 31/12/2026, 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quotas non valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas após totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Rodrigo Cerilo Zanella	100.000 Quotas No Valor De R$ 100.000,00
Total	100.000 Quotas No Valor De R$ 100.000,00

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2021
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

CAPÍTULO III
DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Único - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 10ª – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo a apuração dos haveres do falecido ou interditado. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - No caso de falecimento de sócio os herdeiros terão direito aos rendimentos das quotas, divididas conforme a legislação sucessória.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2021
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A critério dos sócios a distribuição de lucros poderá se dar em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião, conforme prevê a Solução de Consulta nº 46/2010 da Receita Federal.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe **ao sócios Rodrigo Cerilo Zanella**, que **isoladamente** tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada à proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
18/03/2021

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor e subsidiariamente pela Lei 6.404/76.

Cláusula 22ª – A parte elege o foro da comarca de Chapecó – SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
18/03/2021

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 17 de Março de 2021.

Rodrigo Zanella

Rodrigo Cerilo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
18/03/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MARLEI FATIMA ZAMBIAZI,** brasileira, solteira, natural de Lajeado - RS, nascida em data de 21/08/1971, contadora, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Pinheiros, 682 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-261, portadora da cédula de identidade RG nº 6053876551, expedida pela SSP/RS, do CPF nº 777.633.270-49 e inscrita no CRC/SC sob nº 034010/O-3, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Cópia assinada do contrato social por transformação de empresário da empresa **RODRIGO CERILO ZANELLA 06253883992,** CNPJ: 37.008.131/0001-25 (07 páginas).

2. Cópia CNH Rodrigo Cerilo Zanella, CPF: 062.538.839-92.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Chapecó - SC, 18 de Março de 2021.

MARLEI FATIMA ZAMBIAZI

Rodrigo Zanella

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77763327049-MARLEI FATIMA ZAMBIAZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2021
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219422770

101

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RC ZANELLA LTDA
PROTOCOLO	219422770 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206505871
CNPJ 37.008.131/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021
SOB N: 42206505871

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77763327049 - MARLEI FATIMA ZAMBIAZI

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2021
Certifico o Registro em 18/03/2021
Arquivamento 42206505871 Protocolo 219422770 de 18/03/2021 NIRE 42206505871
Nome da empresa RC ZANELLA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0018/2021

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A RC ZANELLA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 37.008.131/0001-25 , com sede à Rua Piava 567 d Bairro Efapi CEP 89.809.770 na cidade de Chapeco , por seu representante legal RODRIGO CERILO ZANELLA , portador do CPF n° 062.538.839-92, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

CHAPECO 05 DE ABRIL DE 2021

RODRIGO CERILO ZANELLA
SOCIO ADM

RC ZANELLA
Serviços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0018/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A RC ZANELLA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 37.008.131/0001-25 , com sede à Rua Piava 567 d Bairro Efapi CEP 89.809.770 na cidade de Chapeco , por seu representante legal RODRIGO CERILO ZANELLA , portador do CPF n° 062.538.839-92, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

CHAPECO 05 DE ABRIL DE 2021

RODRIGO CERILO ZANELLA
SOCIO ADM

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RC ZANELLA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0650587-1	37.008.131/0001-25	27/04/2020	27/04/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R PIAVA, 567-LETRA D, EFAPI, CHAPECÓ, SC, 89.809-770

Objeto Social
ATIVIDADES DE LIMPEZA, INCLUSIVE DE CAIXAS D'AGUA (8129000) ; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (9521500); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (4665600); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112000); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322302); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (3314707); FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2823200);

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RODRIGO CERILO ZANELLA 062.538.839-92	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/03/2021 Número: 42206505871
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de março de 2021

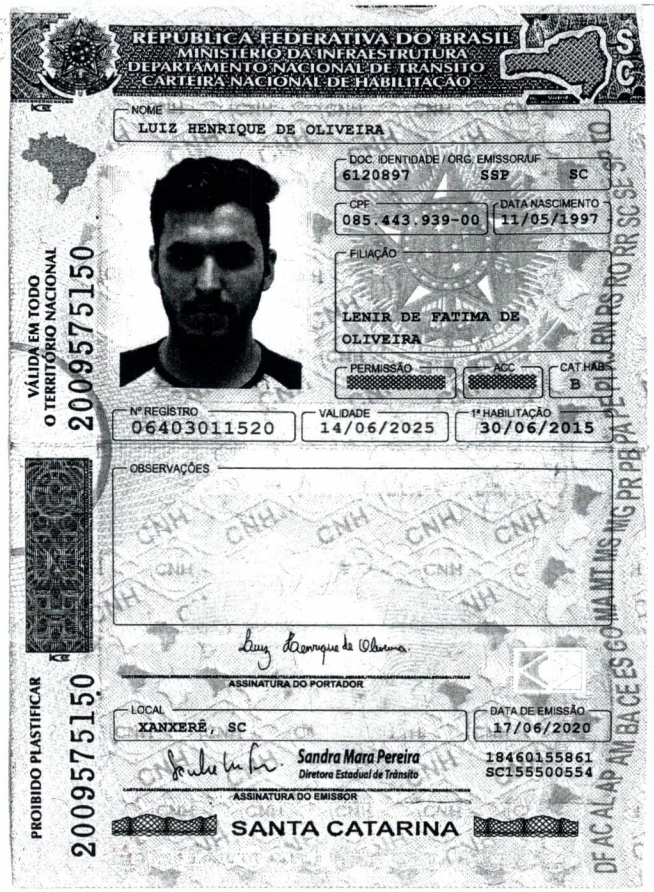
BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 26/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina



05

Rodrigo Zanella

SC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

106

CNPJ n° 36.831.795/0001-27

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, natural da cidade de Ponte Serrada, SC, nascido em 11/05/1997, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, portador da CNH sob n° 06403011520 exp. pelo DETRAN SC e CPF/MF sob n° 085.443.939-00, residente e domiciliado da RUA ANGELO BOTTA, n° 210, CASA, BAIRRO CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, 89683-000. Empresário registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42806762742 e inscrito no CNPJ/MF sob n° 36.831.795/0001-27, com sede na 1A RUA ANGELO BOTTA, n° 210, BAIRRO CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, 89683-000. Ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** com fundamento no art. 10 da Lei Complementar n° 128/08, que se regerá pelo seguinte ato constitutivo:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA I. O capital que antes era no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), passa a ser de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Cinte e Cinco Mil Reais).

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA II. A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome de empresarial de "HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA".

ENDEREÇO

CLÁUSULA III. A Sociedade Limitada terá sua sede na RUA ANGELO BOTTA, n° 210, SALA, BAIRRO CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, 89683-000, podendo a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos de filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, mediante alteração do contrato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA IV. Constituirá o objeto, a exploração dos ramos "SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES"; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSATÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA V. A Empresa iniciou suas atividades em 31/03/2020.

Rodrigo Canella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 42206316750 Protocolo 202914836 de 09/10/2020 NIRE 42206316750
Nome da empresa HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 415573528001525
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEstmD4-Jua44dg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08544393900-LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

CNPJ nº 36.831.795/0001-27

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA VI. A responsabilidade do Sócio é limitada à importância total do capital integralizado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA VII. O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) LUIZ HERIQUE DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio, denominado como Administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o administrador decidir.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA IX. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Dos lucros líquidos apurados no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se achar necessária. Dos prejuízos que porventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA X. Falecendo o empresário, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Rodrigo Farelli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 42206316750 Protocolo 202914836 de 09/10/2020 NIRE 42206316750
Nome da empresa HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 415573528001525
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ n° 36.831.795/0001-27

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XI. O(s) administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA XII. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRADA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 09 de Outubro de 2020.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF: 085.443.939-00

Rodrigo Bonelli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 42206316750 Protocolo 202914836 de 09/10/2020 NIRE 42206316750
Nome da empresa HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 415573528001525
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202914836

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA
PROTOCOLO	202914836 - 09/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206316750
CNPJ 36.831.795/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020
SOB N: 42206316750

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08544393900 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 42206316750 Protocolo 202914836 de 09/10/2020 NIRE 42206316750
Nome da empresa HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 415573528001525
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA

CNPJ nº 36.831.795/0001-27

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1997, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 085.443.939-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06403011520, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANGELO BOTTA, 210, CASA, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206316750, com sede Rua Angelo Botta, 210, Casa:, Cascatinha Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.831.795/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial HL ACABAMENTOS E PINTURAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial NOTÁVEL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM".

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PONTE SERRADA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA, 11 de março de 2021.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2021
Certifico o Registro em 12/03/2021
Arquivamento 20219476993 Protocolo 219476993 de 11/03/2021 NIRE 42206316750
Nome da empresa NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 258488852389327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55ZXe5kAFESAg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08544393900-LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219476993

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	219476993 - 11/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206316750
CNPJ 36.831.795/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021
SOB N: 20219476993

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08544393900 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

Rodrigo Zanelli

SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2021
Certifico o Registro em 12/03/2021
Arquivamento 20219476993 Protocolo 219476993 de 11/03/2021 NIRE 42206316750
Nome da empresa NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 258488852389327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA 08544393900
Nome do Empresário
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
HL SERVICOS
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
6120897	SSP	SC	085.443.939-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	31/03/2020

Números de Registro

CNPJ	NIRE
36.831.795/0001-27	42 8 0676274-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89683-000	1A RUA ANGELO BOTTA	210
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CASCATINHA	PONTE SERRADA	SC

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
31/03/2020	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Pintor(a) de parede independente
Atividade Principal (CNAE)
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Rodrigo Zonelli

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME56436514	36831795000127	01/06/2020

Rodrigo Zanelli

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A Notável Construtora LTDA (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº 36.831.795/0001-27, com sede à rua Angelo Botta, 210 na cidade de Ponte Serrada, por seu representante legal, portador do CPF nº 08544393900, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Ponte Serrada , em 05 de Abril 2021.

Luiz Henrique de Oliveira

Luiz Henrique de Oliveira
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA
36.831.795/0001-27
Rua Angela Botta, 210 - Bairro Cascatinha
CEP 89.683-000 - Ponte Serrada - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

115

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

Notável Construtora LTDA, inscrito no CNPJ n.º 36.831.795/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr Luiz Henrique de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º6.120.897 e do CPF n.º085.443.939-00, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Ponte Serrada, 05 de Abril de 2021

(Local e data)

Luiz Henrique de Oliveira

Luiz Henrique de Oliveira
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Rodrigo Zanella

NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA
36.831.795/0001-27
Rua Angela Botta, 210 - Bairro Cascatinha
CEP 89.683-000 - Ponte Serrada - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

116

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074481

Data da Inscrição: 30/03/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 30/03/2022

Razão Social: 9516 - NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA — **Data do Cadastro:** 30/03/2021
Endereço: R ANGELA BOTTA,210 - CASA
Bairro: CASCATINHA **Cidade:** Ponte Serrada **UF:** SC **CEP:** 89683-000
Telefone/Fax: 4999475214 / **e-mail:** notavelacabamentosepinturas@outlook.com
CNPJ: 36.831.795/0001-27
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1401	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
_CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6831.22B6.0051.64FC	23/03/2021	19/09/2021
_CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8272016	23/03/2021	22/05/2021
_CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	77081/2021	04/01/2021	03/07/2021
_CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140036674858	23/03/2021	22/05/2021
_CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021031902295009427546	19/03/2021	17/04/2021

Rodrigo Zanella

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0631675-0	36.831.795/0001-27	31/03/2020	31/03/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANGELA BOTTA, 210-CASA:, CASCATINHA, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM.

Capital: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA 085.443.939-00	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/03/2021 Número: 20219476993
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 143527/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

118

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001026/2021

Número do processo:	0001026/2021		**Número único: Y15.304.372-QO**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 21368
Número do documento:			
Requerente:	3082664 - NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 36.831.795/0001-27
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua ANGELO BOTTA Nº 210 - 89683-000		
Complemento:			Bairro: CASCATINHA
Loteamento:		Condomínio:	Município: Ponte Serrada - SC
Telefone:	(49) 99947-5214	Celular:	Fax:
E-mail:	LUIZZHENRIQUEGUNS@GMAIL.COM		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
[redacted]colado por:	Tamie Borges		Atualmente com: Tamie Borges
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	05/04/2021 07:41	Previsto para: 21/04/2021 07:41	Concluído em:
Súmula:	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO		
Observação:	TEL: 99947 5214		

Tamie Borges
Tamie Borges
(Protocolado por)

NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA
(Requerente)

Hora: 07:41:35

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob **06.322.932/0001-37**, com sede na VILA DA GRUTA, SN, INTERIOR na cidade de IBICARÉ-SC, por intermédio de seu representante legal, **MARCOS ROBERTO SONDA**, portador da carteira de identidade nº 3563981, portador do CPF 023.377.729-69, **DECLARA**, para todos os fins dedireito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

IBICARE, 05 DE ABRIL DE 2021

(Local e data)

Rodrigo Zanella

Marco Rob Sond

MARCOS ROBERTO SONDA
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

063.229.320.001 - 37
SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA
Linha: Da Gruta, SN, Interior
CEP: 89.640 - 000
Ibicaré SC

SC

PREFEITURA DE
XAXIM

130

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0018/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob **06.322.932/0001-37**, com sede na VILA DA GRUTA, SN, INTERIOR na cidade de IBICARÉ-SC, por seu representante legal, **MARCOS ROBERTO SONDA** portador do CPF 023.377.729-69, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_IBICARE/SC , 05 DE ABRIL 2021.

Marcos Rob Sond SC

MARCOS ROBERTO SONDA

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

063.229.320.001 - 37
SONDA PINTURAS E
REVESTIMENTOS LTDA
Linha: Da Gruta, SN, Interior
CEP: 89.640 - 000
Ibicaré SC

Rodrigo Zanella

SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

121

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074478

Data da Inscrição: 25/03/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 25/03/2022

Razão Social: 9507 - SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA — **Data do Cadastro:** 25/03/2021
Endereço: VL LINHA DA GRUTA,SN - ********
Bairro: INTERIOR **Cidade:** Ibicaré **UF:** SC **CEP:** 89640-000
Telefone/Fax: 4935380102 / **e-mail:** pinturasonda@gmail.com
CNPJ: 06.322.932/0001-37
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1401	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	58B9.398F.B63A.5FC8	25/03/2021	21/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	10655705/2021	25/03/2021	21/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140037293670	24/03/2021	24/05/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	: 2021032402242370348641	24/03/2021	22/04/2021

GC

Rodrigo Zanello

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0345907-0	06.322.932/0001-37	01/06/2004	01/06/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
VL LINHA DA GRUTA, SN, INTERIOR, IBICARÉ, SC, 89.640-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE PINTURA E REVESTIMENTOS EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCOS ROBERTO SONDA 023.377.729-69	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUIS ALEXANDRE SONDA 007.954.789-33	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/06/2016 Número: 20160579430 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 147047/2021-01 na consulta de processos.

Estado de Santa Catarina - Comarca de Joaçaba/SC
Escrivania de Paz de Ibicaré
Neusa Regina Michielin Perondi - Oficial Interina
Rua 1º de Maio, 68, Centro, Ibicaré/SC 89640-000
(49) 3533-0288 E-mail: ep.ibicare@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 002521. Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Ibicaré, 31 de março de 2021. Em test.º _____ da verdade.

MARCELI CAMILA JUNG - Escrevente Autorizada / Emolumentos:
R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBG54885-WARM

Escrivania de Paz de Ibicaré
COMARCA DE JOAÇABA
SC

Rodrigo Zanella

José Pivetta & Cia Ltda ME

4ª Alteração Contratual

CNPJ – 06.322.932/0001-37

1 – **JOSÉ PIVETTA**, brasileiro, maior, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.192.424-5 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Felipe Muller, 329, centro, no município de Ibicaré, Santa Catarina, CEP 89640-000, e inscrito no CPF nº 550.041.569-72.

2 – **IVANIR PIVETTA,** brasileira, maior, casada pelo regime parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 4.441.432-5 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Felipe Muller, 329, centro, no município de Ibicaré, Santa Catarina, CEP 89640-000, e inscrita no CPF nº 612.913.079-15, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOSÉ PIVETTA & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.322.932/0001-37, com sede na **Lageado Grande, Interior,** município de **Tangará-SC, CEP 89642-000,** com contrato social registrado na **JUCESC** sob nº 42203459070; resolvem, assim, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1ª) ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS COTISTAS:

São admitidos nesta data, como sócios cotistas: **MARCOS ROBERTO SONDA,** brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido aos 06/01/1980, construtor civil, residente e domiciliado à Linha da Gruta, s/nº, casa, Interior, município de Ibicaré – SC, CEP 89640-000, portador do CPF nº 023.377.729-69, e da Carteira de Identidade nº 3.563.981 expedida pela SSPDCSC; **LUIS ALEXANDRE SONDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido aos 08/06/1983, construtor civil, residente e domiciliado à Linha da Gruta, s/nº, casa, Interior, município de Ibicaré – SC, CEP 89640-000, portador do CPF nº 007.954.789-33, e da Carteira de Identidade nº 3.777.535 expedida pela SESPSC.

2ª) RETIRADA DE SÓCIOS COTISTAS:

Retiram-se da sociedade nesta data os sócios **JOSÉ PIVETTA,** detentor de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **IVANIR PIVETTA**, detentora de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), os quais dão plena, rasa e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais havendo a reclamar das mesmas a qualquer título e em qualquer tempo dando e recebendo plena e geral quitação.

Rodrigo Zanella

3º) CESSÃO DE COTAS E DIREITOS:

a) O sócio quotista **JOSÉ PIVETTA**, vende e transfere 15.000 de suas quotas de Capital para o novo sócio ingressante **MARCOS ROBERTO SONDA,** pelo preço certo e ajustado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) A sócia quotista **IVANIR PIVETTA** vende e transfere 3.000 (tres mil) quotas para o sócio **MARCOS ROBERTO SONDA** pelo preço certo e ajustado de R$ 3.000,00 (três mil reais);
c) A sócia quotista **IVANIR PIVETTA** vende e transfere 12.000 (doze mil) quotas para o novo sócio ingrassante **LUIS ALEXANDRE SONDA** pelo preço certo e ajustado de R$ 12.000,00 (doze mil reais); ficando o capital social assim distribuído:

Marcos Roberto Sonda

Luis Alexandre Sonda

Ivanir Pivetta

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
MARCOS ROBERTO SONDA	18.000 quotas	R$ 18.000,00
LUIS ALEXANDRE SONDA	12.000 quotas	R$ 12.000,00
TOTAL	30.000 quotas	R$ 30.000,00

4º) ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade que girava com a denominação de: **JOSÉ PIVETTA & CIA LTDA ME** passa a girar com a denominação de **SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME.**

5º) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a partir desta data, aos sócios **MARCOS ROBERTO SONDA** e **LUIS ALEXANDRE SONDA** que terão a designação de **Administradores**.

6º) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de: **"Serviços de Ajardinagem";** passa a explorar o ramo de **"Serviços de Pintura e Revestimentos em Geral, Comércio de Materiais Para Construção em Geral e Obras de Acabamento da Construção".**

7º) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A sociedade que tinha domicilio na **Lageado Grande, Interior,** município de **Tangará-SC, CEP 89642-000**, passará a ter seu novo domicílio na Linha da Gruta, s/nº, Interior, no município de Ibicaré-SC, CEP 89640-000.

À vista da modificação ora ajustada, e a fim de adaptar-se a Lei 10.406/2002, resolvem ainda os sócios, **consolidar o contrato social**, conforme cláusulas a seguir:

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAIS, INÍCIO DAS ATIVIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME"** e tem sede e domicílio na **Linha da Gruta, s/nº, Interior,** município de **Ibicaré-SC, CEP 89640-000**, comarca de **Joaçaba** Estado de **Santa Catarina**.

Rodrigo Zanella

1.1 – A sociedade não tem filiais, mas poderá abri-las, ou agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de: **"Serviços de Pintura e Revestimentos em Geral, Comércio de Materiais Para Construção em Geral e Obras de Acabamento da Construção".**

Marcos Roberto Sonda

Luis Alexandre Sonda

Ivanir Pivetta

CAPITULO II– DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
MARCOS ROBERTO SONDA	**18.000 quotas**	**R$ 18.000,00**
LUIS ALEXANDRE SONDA	**12.000 quotas**	**R$ 12.000,00**
TOTAL	**30.000 quotas**	**R$ 30.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002.

5.1 - As quotas são indivisíveis em relação ao capital social, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

5.2 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

5.3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

5.4 – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo daqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCOS ROBERTO SONDA e LUIS ALEXANDRE SONDA,** na qualidade de sócio administrador, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Rodrigo Zanella

6.1- Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar de comum acordo no início de cada exercício social, uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores; respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

6.2- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

6.3 – O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Marcos Roberto Sonda

Luis Alexandre Sonda

Ivanir Pinetta

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.1- No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.2- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou deixados em reserva para futura destinação.

CAPÍTULO V – DA RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição nas mesmas.

9.1 – Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rodrigo Escollo

CAPITULO VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Enfim, por formalmente não estar incursos nos crimes previstos no Par. 1º do Art. 1011 da Lei 10406 de 10/01/2002 (C/C 2002)

SC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406 de 01/2002 – Código Civil, Lei nº 8.934/94seu Decreto Regulamentador n.1.800/96.

Marcos Roberto Sorda
Luis Alexandre Sorda

Ivanir Pinetta

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Joaçaba SC, renunciando a qualquer outro, por mais Privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Ibicaré SC, 24 de outubro de 2014.

JOSÉ PIVETTA

IVANIR PIVETTA

MARCOS ROBERTO SONDA

LUIS ALEXANDRE SONDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB Nº: 20143056956
Protocolo: 14/305695-6, DE 28/10/2014
Empresa:42 2 0345907 0
SONDA PINTURAS E
REVESTIMENTOS LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Rodrigo Zanella


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DE LA RUE & BOWE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.692.504

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/OUT/2017

NOME GILBERTO ALVES CAVALHEIRO

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES CAVALHEIRO
EDÍLIA STELA CAVALHEIRO

NATURALIDADE
NONOAI RS

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1963

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 4657 LV 9-A FL 73
CART. TASCA-RIO DOS INDIOS RS

CPF 568.062.729-91

XAXIM - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DE LA RUE & BOWE

Rodrigo Zandoná

SC

2ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME

CNPJ: 10.866.520/0001-35

Pelo presente instrumento particular;

1- **GILBERTO ALVES CAVALHEIRO,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1963, natural de Nonoai - RS, **CPF nº 568.062.729-91, RG nº 1.692.504-SSP-SC,** residente e domiciliada na Av. Julio Lunardi n° 44, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000;

2- **EMANUELE BOITA CAVALHEIRO**, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida no dia 04/05/1999, natural de Xaxim – SC, **CPF n° 094.106.899-45, RG n° 6.293.963-SSP/SC**, residente e domiciliada na Av. Julio Lunardi n° 44, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP: 89825-000, neste ato representada pelo seu pai, **GILBERTO ALVES CAVALHEIRO**, acima já denominado.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME** estabelecida na Av. Luiz Lunardi n°. 1185, Sala 03, Centro, em Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02/06/2009, sob n° **42204315837**, resolvem, assim, alterar o contrato social;

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser comércio varejista de tintas e materiais para pintura e serviços de pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo e serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

2ª – É admitida na sociedade **PRISCILA CAVALHEIRO**, brasileira, divorciada, estudante, nascida no dia 14/04/1987, natural de Xaxim – SC, **CPF n° 063.779.539-33, RG n° 5.129.640 SSP/SC**, residente e domiciliada na Av. Julio Lunardi n° 99, Bairro Primavera, Xaxim – SC, CEP: 89825-000.

3ª – O sócio Gilberto Alves Cavalheiro, não desejando continuar com o total de suas quotas na sociedade, cede e transfere parte de suas quotas para Priscila Cavalheiro, já acima qualificada.

Rodrigo Zanella

4ª – O sócio que cede parte de suas quotas, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, de Priscila Cavalheiro, a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor recebido pela venda de 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, de sua participação no capital na sociedade, também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a

Priscila Cavalheiro

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs

AUTENTICAÇÃO nº 183364 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14590-3P1N

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO E PROTESTOS DE TITUL
XAXIM - SC

que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pela parte que ora vende.

5ª – O capital social que é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), totalmente integralizado, permanece inalterado no seu valor e passa a ser assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R$
Gilberto Alves Cavalheiro	40.000	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Emanuele Boita Cavalheiro	20.000	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Priscila Cavalheiro	20.000	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Total	80.000	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Av. Luiz Lunardi n° 1185, sala 3, Centro, na cidade de Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000.**

Cláusula 3ª – O capital social é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil), quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R$
Gilberto Alves Cavalheiro	40.000	R$ 40.0 00,00 (quarenta mil reais)
Emanuele Boita Cavalheiro	20.000	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Priscila Cavalheiro	20.000	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Total	80.000	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Cláusula 4ª – O objeto social é comércio varejista de tintas e materiais para pintura e serviços de pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo e serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2009, e seu prazo é indeterminado.**(art.967,CC/2002)**

Clausula 6ª - ª A administração da sociedade é dos sócios, **Gilberto Alves Cavalheiro,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários a sua fiel execução do objeto social, vedado, no entanto,

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Tietzer, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000 Fone/Fax: (49) 3353-4093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 183364 - Autentico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14591-P7Z0

Consulte dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Clausula 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Clausula 9ª - Da Eleição Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em oito vias, na presença de duas testemunhas.

Xaxim – SC, 02 de Setembro de 2013.

Gilberto Alves Cavalheiro

Priscila Cavalheiro

Emanuele Boita Cavalheiro, representada pelo seu Pai: Gilberto Alves Cavalheiro

Rodrigo Zanella

Testemunhas:

Angela Maria Sassanovicz
RG – 4.498.697-SSP/SC

Franciele Carla Lunardi Ogliari
RG – 4.758.865-SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013 SOB Nº: 20132438615
Protocolo: 13/243861-5, DE 24/09/2013
Empresa: 42 2 0431583 7
INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabeliorotaxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 183384 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14592-TK1L

Verifique os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

1ª- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME
CNPJ: 10.866.520/0001-35

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO ALVES CAVALHEIRO,** brasileiro, solteiro, do comércio, nascido no dia 25.09.1963, natural de Nonoai - RS, CIC nº. **568.062.729-91**, identidade nº. **1.692.504-SSP-SC**, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi, nº. 44, Bairro Primavera, em Xaxim - SC, CEP 89825-000, e, **ONIVALDO ALVES CAVALHEIRO,** brasileiro, solteiro, do comércio, nascido no dia 08.04.1974, natural de Xaxim - SC, CIC nº. **907.397.109-82**, identidade nº **2.877.865-SSP-SC**, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº. 123, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de, **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME,** estabelecida na Rua Travessa Independência, nº. 52, sala 3, centro, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02/06/2009, sob nº. **42204315837**, resolvem, assim, alterar o contrato social;

Clausula 1ª – O sócio **ONIVALDO ALVES CAVALHEIRO,** retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo na mesma parte de suas quotas de capital ou seja 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), na mesma para **GILBERTO ALVES CAVALHIRO,** acima já denominado, e o restante sendo 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), na mesma para **EMANUELE BOITA CAVALHEIRO,** brasileira, solteira, estudante, menor, nascida no dia 04/05/1999, natural de Xaxim SC, CPF nº. **094.106.899-45,** identidade nº.**6.293.963-SSP-SC,** residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi, nº 44, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, que neste ato será **Representada pelo seu Pai, GILBERTO ALVES CAVALHEIRO,** acima já denominado.

Clausula 2ª – O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), valor recebido pela venda total de suas quotas de capital na sociedade, de **Gilberto Alves Cavalheiro** e **Emanuele Boita Cavalheiro,** assim, também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Clausula 3ª – Os sócios aqui admitidos na condição de cessionários da parte do cedente Onivaldo Alves Cavalheiro, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sócias que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazerem parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos nos atos constitutivos da sociedade.

Clausula 4ª–O capital social que é de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado no seu valor, mas passa a ser distribuído em:

Rodrigo Tonello

J.C OAC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6693
E-mail: tabeliaoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 183362 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **GCH14582-CJW3**

Confira os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Gilberto Alves Cavalheiro.....60.000 quotas, no valor de R$ 60.000,00
Emanuele Boita Cavalheiro.....20.000 quotas, no valor de R$ 20.000,00
TotalizandoR$ 80.000,00

Clausula 5ª – A sociedade passará a ter sua sede na Avenida Luiz Lunardi n° 1185, sala 03, centro, em Xaxim , Santa Catarina, CEP: 89.825-000.

Clausula 6ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Gilberto Alves Cavalheiro,** que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder á alienação no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para da qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Clausula 7ª – (Os) Administrador(es) e sócio(s) declara(m), sob as penas da Lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula 8ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 09 de Fevereiro de 2011.

Gilberto Alves Cavalheiro

Onivaldo Alves Cavalheiro

Emanuele Boita Cavalheiro, representado
Pelo seu Pai: Gilberto Alves Cavalheiro

Testemunhas:

Gelmiro Sassanovicz
RG nº. 4.894.697-SSP-SC
CPF-412.267.559-68

Renan Sanssanovicz
RG nº. 3.807.628-4-SSP-SC
CPF-046.583.519-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2011 SOB Nº: 20110517318
Protocolo: 11/051731-8, DE 15/02/2011
Empresa: 42 2 0431583 7
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-8093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 183382 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14583-9OX3

Confira os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **GILBERTO ALVES CAVALHEIRO,** brasileiro, solteiro, do comércio, nascido no dia **25.09.1963**, natural de Nonoai RS, **CPF nº 568.062.729-91,** identidade nº. **1.692.504-SSP-SC,** residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi nº 44 Bairro Primavera, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.

2. **ONIVALDO ALVES CAVALHEIRO,** brasileiro, solteiro, do comércio, nascido no dia **08.04.1974**, natural de Xaxim SC, **CPF nº.907.397.109-82 ,** identidade nº. **2.877.865-SSP-SC,** residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº.123 Bairro Primavera, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.

RESOLVEM: Todos de comum e perfeito acordo, na melhor forma de direito, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1º - A sociedade girará sob a denominação social de: **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA.**

Cláusula 2º - A sociedade adotará a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), com regência supletiva pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), conforme facultam o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 3º - A sociedade manterá sua sede e foro jurídico na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Travessa Independência, nº 52, sala 3, centro na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.

Cláusula 4º - A sociedade terá como objetivo: comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e serviços de pintura de edifícios em geral.

Cláusula 5º - A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E SUAS RESPOSABILIDADES:

Rodrigo Zanello

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Tastin, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6693
E-mail: tabeliaxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 183352 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14567-W1RZ

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Cláusula 6º - O Capital social da sociedade é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma e, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) **GILBERTO ALVES CAVALHEIRO,** a quantidade de R$ 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinqüenta por cento) do total do capital social.

b) **ONIVALDO ALVES CAVALHEIRO,** a quantidade de R$ 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinqüenta por cento) do total do capital social.

§ Único: O capital social distribuído na forma da presente cláusula, é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula 7º - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização expressa da totalidade do capital social.

Cláusula 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 9º - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais e industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

Cláusula 10º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 11º - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 12º - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

Rodrigo Zanella

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SIGOLI MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 183352 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14566-00EK

Confira os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

§ Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 13º - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 14º - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro: Mediante concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ Segundo: Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

§ Terceiro: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15º - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 16º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 17º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 e 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18º - Os lucros apurados, após a prestação de contas da Diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Rodrigo Zanella

OAC

S.C

S C

MF

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Ibiapina, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6683
E-mail: tabelionatodexaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 183362 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14565-7FZO

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Cláusula 19º - Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES - LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Cláusula 20º -A sociedade será administrada pelos sócios,**GILBERTO ALVES CAVALHEIRO** e **ONIVALDO ALVES CAVALHEIRO,** que, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro: A sociedade não pode ser vinculada pelos seus sócios em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos sócios, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 21º - Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, ficando ainda, submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

Cláusula 22º - Os sócios, mediante expressa concordância dos demais sócios, poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, mediante a constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio.

Cláusula 23º - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 24º - Os administrador (es) e sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de

Rodrigo Zanella

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabeliaxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs

AUTENTICAÇÃO nº 183352 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14564-HNU5

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1º do art. 1.011 da lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 25º - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 26º - Os administradores poderão ser a qualquer tempo destituídos de suas funções, devendo-se para tanto observar o quorum exigido pela legislação vigente e, ainda, formalidades legais quanto aos registros de tais deliberações.

Cláusula 27º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 28º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

Cláusula 29º - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Xaxim SC, 28 de Maio de 2009.

Gilberto Alves Cavalheiro — Onivaldo Alves Cavalheiro

GILBERTO ALVES CAVALHEIRO — **ONIVALDO ALVES CAVALHEIRO**

Testemunhas:

Gelmiro Sassanovicz
RG nº 4.894.169-7-SSP-SC
CIC: 412.267.559-68

Renan Sanssanovicz
RG nº: 3.807.624-4-SSP-SC
CIC: 046.583.519-86

Rodrigo Zanella

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2009 SOB Nº: 42204315837
Protocolo: 09/139233-0, DE 01/06/2009

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Testoni, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 183362 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 31 de março de 2021.

MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCH14563-COJ4

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A INOVA TINTAS EPINTURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.866.520/0001-35, com sede à AVENIDA LUIZ LUNARDI 1185 na cidade de XAXIM, por seu representante legal, portador do CPF n° 568.062.729-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Rodrigo Zendlu

XAXIM, em 25 de MARÇO 2021.

GC

GILBERTO ALVES CAVALHEIRO
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

10.866.520/0001-35
INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME
Av Luiz Lunardi 1185 Centro
XAXIM SC 89825 000

111

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0018/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º 10.866.520/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) GILBERTO ALVES CAVALHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.692.504 e do CPF n.º 568.062.729-91, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Rodrigo Zanella

XAXIM, 25 DE MARÇO DE 2021

10.866.520/0001-35
INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME
Av Luiz Lunardi 1460, Centro
XAXIM SC 89825-000

GILBERTO ALVES CAVALHEIRO
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1 142

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074480

Data da Inscrição: 01/01/2013	**Data da Renovação:** 20/03/2021	**Validade:** 29/03/2022

Razão Social: 3191 - INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 09/06/2010
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, 1185
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933535423 / 4933531124 **e-mail:** inovatintasepinturas@hotmail.com
CNPJ: 10.866.520/0001-35
Inscrição Estadual: 255.865.570
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1819.6493.E21D.AA1E	24/03/2021	24/09/2021
__CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	8278130	24/03/2021	23/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	10612664/2021	24/03/2021	19/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140037765512	24/03/2021	23/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1350	24/03/2021	23/05/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021031501044767356341	15/03/2021	13/04/2021

Rodrigo Zanella

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

143

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0431583-7	10.866.520/0001-35	02/06/2009	12/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 1185-SALA 3, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EMANUELE BOITA CAVALHEIRO 094.106.899-45	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PRISCILA CAVALHEIRO 063.779.539-33	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GILBERTO ALVES CAVALHEIRO 568.062.729-91	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/09/2013 Número: 20132438615
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 144738/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

11

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001025/2021

Número do processo: 0001025/2021 **Número único: 52I.22L.66J-49**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 21367

Número do documento:

Requerente: 2972 - MARIO LUIS BONFANTE CPF/CNPJ do requerente: 385.118.609-59

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO Nº sn - 89825-000

Complemento: TERMINAL RODOVIÁRIO Bairro: GUARANY

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 8813-0235 Celular: (49) 8813-0235 Fax: (49) 9827-0269

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/04/2021 07:35 Previsto para: 21/04/2021 07:35 Concluído em:

Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Observação: TEL: 4530554781
4530650923

Tamie Borges
Tamie Borges
(Protocolado por)

Mario Bonfante
MARIO LUIS BONFANTE
(Requerente)

Hora: 07:35:33

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

1 5

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001031/2021

Número do processo:	0001031/2021		**Número único: 391.89W.R55-X3**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 21373
Número do documento:			
Requerente:	3082670 - LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS		CPF/CNPJ do requerente: 30.643.964/0001-19
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua RUA DOS PARDAIS Nº 524 - 85814-460		
Complemento:			Bairro: FLORESTA
Loteamento:		Condomínio:	Município: Cascavel - PR
Telefone:	(45) 99117-9167	Celular:	Fax:
E-mail:	MARCIOCASCAVEL@GMAIL.COM		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Tamie Borges		Atualmente com: Tamie Borges
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	05/04/2021 08:07	Previsto para: 21/04/2021 08:07	Concluído em:
Súmula:	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO		
Observação:	TEL: (45) 991179167		

Tamie Borges

Tamie Borges
(Protocolado por)

Marcio Rende Corrêa

LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
(Requerente)

Hora: 08:07:10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001028/2021

Número do processo:	0001028/2021		**Número único: 889.789.1YJ-E5**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 21370
Número do documento:			
Requerente:	12055 - SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI		CPF/CNPJ do requerente: 09.087.587/0001-92
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua SEVERIANO TONINI Nº 77 - 89825-000		
Complemento:	CASA		Bairro: FREI BRUNO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	91146465	Celular: (49) 99832-2195	Fax:
E-mail:	pinturas.negao@gmail.com		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Tamie Borges		Atualmente com: Tamie Borges
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	05/04/2021 07:47	Previsto para: 21/04/2021 07:47	Concluído em:
Súmula:	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO		
Observação:	TEL: 99832 2195		

Tamie Borges
Tamie Borges
(Protocolado por)

Leonir da Silveira
SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
(Requerente)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001030/2021

Número do processo: 0001030/2021 **Número único: 1H6.3I8.270-N0**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 21372

Número do documento:

Requerente: 3082667 - SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 06.322.932/0001-37

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua VL LINHA DA GRUTA Nº SN - 89640-000

Complemento: Bairro: INTERIOR

Loteamento: Condomínio: Município: Ibicaré - SC

Telefone: (49) 3538-0719 Celular: (49) 99833-9297 Fax:

E-mail: CONTATO@SONDAREVESTIMENTOS.COM.BR Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/04/2021 07:59 Previsto para: 21/04/2021 07:59 Concluído em:

Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Observação: TEL: 998339297

Tamie Borges
Tamie Borges
(Protocolado por)

Maras Rold Sond
SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA
(Requerente)

Hora: 07:59:25

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

118

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001027/2021

Número do processo:	0001027/2021		**Número único: 367.CC6.900-V0**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 21369
Número do documento:			
Requerente:	10196 - INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 10.866.520/0001-35
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida LUIZ LUNARDI Nº 1185 - 89825-000		
Complemento:	AP/E: SALA 3		Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	33532388	Celular:	Fax:
E-mail:	GELMIROSASSANOVICZ@YAHOO.COM.BR		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Tamie Borges		Atualmente com: Tamie Borges
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	05/04/2021 07:45	Previsto para: 21/04/2021 07:45	Concluído em:
Súmula:	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO		
Observação:	TEL: 98824 1047		

Tamie Borges
(Protocolado por)

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA
(Requerente)

Hora: 07:44:49

149

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.322.932/0001-37

VILA LINHA DA GRUTA, SN, INTERIOR, IBICARE/SC – CEP: 89640-000

EMAIL: contato@sondarevestimentos.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AGÊNCIA:1735 CONTA CORRENTE: 544-4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021

ANEXO II
RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO	PREÇO UNITARIO MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
1	90000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA (02-02-12015)	R$10,20	Dez reais e vinte centavos	R$ 918.000,00	Novecentos e dezoito mil reais
2	150000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDE (PINTURA LISA) (02-04-00031)	R$ 6,30	Seis reais e trinta centavos	R$ 945.000,00	Novecentos e quarenta e cinco mil reais
3	60000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE (02-04-0032)	R$ 7,50	Sete reais e cinquenta centavos	R$ 450.000,00	Quatrocentos e cinquenta mil reais
4	3000,000	UN	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS E PORTAS (02-04-0033)	R$ 27,00	Vinte e sete reais	R$ 81.000,00	Oitenta e um mil reais
5	60000,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA DE MUROS (02-04-0034)	R$11,25	Onze reais e vinte e cinco reais	R$ 675.000,00	Seiscentos e setenta e cinco mil reais

Rodrigo Zanella

6	150,000	UN	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL (02-99-12185)	R$ 2.267,94	Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos	R$ 340.087,50	Trezentos e quarenta mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
7	6000,000	UN	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS (02-99-13944)	R$ 57,00	Cinquenta e seis reais	R$342.000,00	Trezentos e quarenta e dois mil reais
			Valores expressos em reais			R$3.751.087,50	Três milhões, setecentos e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

Validade da proposta: 60 dias

IBICARE/SC, 05 de abril de 2021

Marcos Rob Sond

MARCOS ROBERTO SONDA

063.229.320.001 - 37
SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA
Linha: Da Gruta, SN, Interior
CEP: 89.640 - 000
Ibicaré SC

151

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2021 P

REGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA – CNPJ: (

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo:	33/2021
Processo Licitatório:	33/2021
Data do Processo:	22/03/2021

Fornecedor: **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS**
Endereço: RUA PARA 2372 - Bairro: COUNTRY
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85813-060
CNPJ: 30.643.964/0001-19 Inscrição Estadual: 23348706
Telefone: 4532267806 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	90.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA	11,3333		0,0000	9,06	815.400,00
2	150.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	7,00		0,0000	5,60	840.000,00
3	60.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	8,3333		0,0000	6,66	399.600,00
4	3.000,00	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS	30,00		0,0000	24,00	72.000,00
5	60.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	12,50		0,0000	10,00	600.000,00
6	150,00	Un	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL	2.519,9333		0,0000	2.015,94	302.391,00
7	6.000,00	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS	63,33		0,0000	50,66	303.960,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
PROPOSTA VALIDA PARA 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01. EMAIL: lucianafernanda01@gmail.com.br Conta Bancária: Banco: 133 CRESOL - Agência: 1008 - Conta: 9422-6

Total Geral: 3.333.351,00

(Valores expressos em Reais R$)

30.643.964/0001-19
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
Rua Pará - 2372, Country
CEP: 85.813-060
CASCAVEL PARANÁ

Total por Extenso: (três milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e cinqüenta e hum reais)

CASCAVEL, 1 de Abril de 2021

Luciana Fernandes dos Santos
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
PROPRIETARIA

Rodrigo Zanella

153

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS

CNPJ DO LICITANTE:30.643.964/0001-19

OBJETO: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

PROPOSTA

Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Gestão de Compras e Administração
Divisão de Licitações
Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro no Município de Xaxim.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0018/2021

Objeto: *Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.*

05 de abril de 2021.

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS 01/03
Visto

Protocolização dos Envelopes: Até as 08h00min, na recepção da Divisão de Licitações/Contratos, do Município na Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Rodrigo Zanella

"A Solução em Serviços de Limpeza e Conservação"
CEP: 85.901-210 - Toledo, Estado do Paraná
Fone: (45) 3055-4783 - e-mail: licitacao@barreirasps.com.br
CNPJ: 85.431.161/0001-92 - Inscrição Estadual: Isenta

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SANTA CATARINA
Referente: Pregão presencial nº. 0018/2021
Processo Licitatório nº PMA 0033/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social/Fornecedor: Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 984554
Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, CEP: 85.901-210
Cidade: Toledo
Estado: Paraná
Telefone:(45) 3055-4781 / (43) 98447-1164
E-mail: barreiras.licitacao@hotmail.com
Representante legal: Jacó Kulik
RG: 8.230.491-6 SSP/PR
CPF: 004.968.339-01

BANCO SICOOB AGÊNCIA Nº 4351 CONTA CORRENTE Nº 29214-1

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário R$	Preço Total anual R$
01	90.000,00	M²	Mão de Obra Pintura Grafiato/Textura	R$ 8,38	R$ 754.200,00
02	150.000,00	M²	Mão de Obra Pintura Paredes (pintura Lisa)	R$ 5,18	R$ 777.000,00
03	60.000,00	M²	Mão de Obra Pintura Grade	R$ 6,16	R$ 369.600,00
04	3.000,00	UNID	Mão de Obra e Pintura Aberturas de Portas	R$ 22,20	R$ 66.600,00
05	60.000,00	M²	Mão de Obra Pintura de Muros	R$ 9,25	R$ 555.000,00
06	150,00	UNID	Mão de Obra Pintura de Parquinho Infantil	R$ 2.515,00	R$ 377.250,00
07	6.000,00	UNID	Mão de Obra e Pintura Abertas Janelas	R$ 46,86	R$ 281.160,00
TOTAL GERAL DOS ITENS					***R$ 3.180.810,00***

O valor total geral dos ITENS da nossa proposta é de R$ 3.180.810,00 (três milhões cento e oitenta mil oitocentos e dez reais)

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS FLS 02/03 Visto

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Toledo-PR, 31 de março de 2021.

HAROLDO MEIRELLES FILHO

Assinado de forma digital por HAROLDO MEIRELLES FILHO
Dados: 2021.04.01 13:48:22 -03'00'

Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
FLS. 03/03
Visto

Rua Almirante Tamandaré, N. °861, centro CEP: 85.901-210 - Toledo, Estado do Paraná
Fone: (45) 3055-4781 - e-mail: barreiras.licitacao@hotmail.com
CNPJ: 85.431.161/0001-92 - Inscrição Estadual: Isenta

157

ESTADORA DE SERVIÇOS

33/2021

DE PREÇOS Nº 0018/2021

DE PREÇOS

ESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

/ PR - barreiras.licitacao@hotmail.com

RC ZANELLA
Serviços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0018/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 0018/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A **RC ZANELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.008.131/0001-25, com sede à Rua Piava 567 d Bairro Efapi CEP 89.809.770 na cidade de Chapecó, por seu representante legal RODRIGO CERILO ZANELLA , portador do CPF n° 062.538.839-92, Banco 756 Agencia 3069 Conta 24632-9 **Apresentamos nossa proposta comercial.**

Relação dos itens da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO REGISTRADO	TOTAL
1	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO / TEXTURA \|02-02-12015\|	RC PINTURA	M²	90000,00	10,33	930.000,00
2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES \| PINTURA LISA \|02-04-00031\|	RC PINTURA	M²	150000,00	6,27	940.000,00
3	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE \|02-04-00032\|	RC PINTURA	M²	60000,00	7,17	430.000,00
4	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS \|02-04-00033\|	RC PINTURA	Un	3000,00	28,67	86.000,00
5	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS \|02-04-00034\|	RC PINTURA	M²	60000,00	11,83	710.000,00
6	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL \|02-99-12185\|	RC PINTURA	Un	150,00	2.266,67	340.000,00
7	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS \|02-99-13944\|	RC PINTURA	Un	6000,00	54,67	328.000,00
					TOTAL REGISTRADO DO FORNECEDOR	**3.764.000,00**

VALOR TOTAL: 3.764.000,00 TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS

RC ZANELLA LTDA CNPJ 37.008131/0001-25 Localizada na rua Paiva no Bairro Efapi CEP 89809-770 Chapeco SC Fone 49 98804-5568

RC ZANELLA
Serviços

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA DATA FINAL PREVISTA PARA SUA ENTREGA.

RC ZANELLA LTDA DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL

CHAPECÓ, 05 DE ABRIL DE 2021

Rodrigo Zanella

RODRIGO CERILO ZANELLA
SÓCIO ADM

Email: rodrigoc zanella @gmail.com

RC ZANELLA LTDA CNPJ 37.008131/0001-25 Localizada na rua Paiva no Bairro Efapi CEP 89809-770 Chapeco SC Fone 49 98804-5568

160

IELLA

CITATÓRIO N° 0033/2021 PREGÃO
Nº 0018/2021
EÇOS
C ZANELLA LTDA , INSCRITA NO
OM SEDE À RUA PIAVA 567 D
ADE DE CHAPECO



INOVA
Tintas e Pinturas
3353 5423

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2021
12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 0033/2021 – Pregão Presencial nº 0018/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Rodrigo Zanello

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	90.000,00	m²	Mão de obra pintura grafiato/textura (02-02-12015)	-----	R$ 10,00	R$ 900.000,00
2	150.000,00	m²	Mão de obra pintura paredes (pintura lisa) (02-04-00031)	-----	R$ 6,00	R$ 900.000,00
3	60.000,00	m²	Mão de obra pintura grade (02-04-00032)	-----	R$ 7,00	R$ 420.000,00
4	3.000,00	unid	Mão de obra pintura aberturas portas (02-04-00033)	-----	R$ 20,00	R$ 60.000,00
5	60.000,00	m²	Mão de obra pintura muros (02-04-00034)	-----	R$ 10,00	R$ 600.000,00
6	150,00	unid	Mão de obra pintura de parquinho (02-99-12185)	-----	R$ 2.200,00	R$ 330.000,00
7	6.000,00	unid	Mão de obra pintura aberturas janelas (02-99-13944)	-----	R$ 50,00	R$ 300.000,00
			(Valores expressos em Reais R$)		Total máximo geral:	R$ 3.510.000,00

XAXIM, 01 DE ABRIL DE 2021

10.866.520/0001-35
INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME
Av Luiz Lunardi 1185 Centro
XAXIM SC 89825 000

GILBERTO ALVES CAVALHEIRO
Representante Legal e Carimbo da Empresa

133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo:	**33/2021**
Processo Licitatório:	**33/2021**
Data do Processo:	**22/03/2021**

Folha: 1/1

Fornecedor: **Notável Construtora LTDA**
Endereço: Rua Angelo Botta - Bairro: Cascatinha
Cidade: Ponte Serrada UF: SC CEP: 89683-000
CNPJ: 36.831.795/0001-27 Inscrição Estadual: 260530190
Telefone: 49999475214 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	90.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA	11,3333		0,0000	7,50	675.000,00
2	150.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	7,00		0,0000	4,80	720.000,00
3	60.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	8,3333		0,0000	5,50	330.000,00
4	3.000,00	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS	30,00		0,0000	20,00	60.000,00
5	60.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	12,50		0,0000	8,50	510.000,00
6	150,00	Un	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL	2.519,9333		0,0000	2.000,00	300.000,00
7	6.000,00	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS	63,33		0,0000	42,00	252.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Email: luizzhenriqueguns@gmail.com Dados Bancarios: Banco Sulcredi 322 Agencia: 0001 Conta Corrente: 36573-4

Total Geral: 2.847.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil reais)

Ponte Serrada, 2 de Abril de 2021

NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA
36.831.795/0001-27
Rua Angelo Botta, 210 - Bairro Cascatinha
CEP 89.683-000 - Ponte Serrada - SC
Proprietário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo:	**33/2021**
Processo Licitatório:	**33/2021**
Data do Processo:	**22/03/2021**

Fornecedor: **SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**
Endereço: Rua Severiano Tonini, 77 - Bairro: Frei Bruno
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 09.087.587/0001-92 Inscrição Estadual: 0
Telefone: 49998322195 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	90.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA	11,3333		0,0000	7,30	657.000,00
2	150.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	7,00		0,0000	4,90	735.000,00
3	60.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	8,3333		0,0000	5,90	354.000,00
4	3.000,00	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS	30,00		0,0000	22,00	66.000,00
5	60.000,00	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	12,50		0,0000	5,70	342.000,00
6	150,00	Un	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL	2.519,9333		0,0000	1.699,00	254.850,00
7	6.000,00	Un	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS	63,33		0,0000	41,50	249.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS, A QUAL SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Total Geral: 2.657.850,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (dois milhões seiscentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)

XAXIM, 1 de Abril de 2021

Leonir da Silveira

LEONIR DA SILVERIA
ADMINISTRADOR

166

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório N° 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA R
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇ
CNPJ: 09.087.587/0001-92
RUA SEVERIANO TONINI, 77, F

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0018/2021

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim – SC,

Pregão Presencial Nº. 0018/2021 – Registro de Preços

Objeto: **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.**

A SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.087.587/0001-92, , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Leonir da Silveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.516.277 e do CPF n.º 019.117.059-38, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, 30 de março de 2021.

Leonir da Silveira

Empresário: Leonir da Silveira
CPF: 019.117.059-38

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0018/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim – SC,

Pregão Presencial Nº. 0018/2021 – Registro de Preços

Objeto: **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.**

Eu, Leonir da Silveira, portador do CPF nº 019.117.059-38, representante da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 30 de março de 2021.

Leonir da Silveira

Empresário: Leonir da Silveira
CPF: 019.117.059-38

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 0018/2021

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município de Xaxim – SC,

Pregão Presencial Nº. 0018/2021 – Registro de Preços

Objeto: **Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.**

Eu, LEONIR DA SILVEIRA, portador do CPF n° 019.117.059-38, representante legal da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, situada à RUA SEVERIANO TONINI, 77, CASA, FREI BRUNO na cidade de Xaxim, inscrita no CNPJ nº 09.087.587/0001-92, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Xaxim/SC, 30 de março de 2021.

Leonir da Silveira

Empresário: Leonir da Silveira
CPF: 019.117.059-38

ÁTO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 09.087.587/0001-92

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77403258991-AMARILDO JOSE TRENTIN

LEONIR DA SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.117.059-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.516.277, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SEVERIANO TONINI, 77, FREI BRUNO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89825-000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR AMARILDO JOSE TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89825-000.

Titular da empresa de nome ***SILVEIRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI***, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600529171**, com sede na Avenida Plinio Arlindo de Nes, 864, Sala 02, no Centro do município de Xaxim, Santa Catarina, CEP 89825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.087.587/0001-92**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SEVERIANO TONINI, 77, CASA, FREI BRUNO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89.825-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO e PROMOÇÃO DE VENDAS.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ **105.000,00 (cento e cinco mil reais),** em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a LEONIR DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.117.059-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.516.277, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SEVERIANO TONINI, 77, FREI BRUNO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89825-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Rodrigo Borello

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2020
Certifico o Registro em 20/05/2020
Arquivamento 20204150388 Protocolo 204150388 de 20/05/2020 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 192325541275569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa denomina-se **SILVEIRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede no endereço sito à RUA SEVERIANO TONINI, 77, CASA, FREI BRUNO, XAXIM, SANTA CATARINA, CEP 89.825-000 podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem como objeto:
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO e PROMOÇÃO DE VENDAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital da empresa é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujo capital está totalmente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único. A empresa pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual), ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada por seu titular, **LEONIR DA SILVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2020
Certifico o Registro em 20/05/2020
Arquivamento 20204150388 Protocolo 204150388 de 20/05/2020 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 192325541275569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único.
A critério do administrador, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore, ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular **LEONIR DA SILVEIRA** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Xaxim (SC), para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

XAXIM/SC, 19 de Maio de 2020.

LEONIR DA SILVEIRA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2020
Certifico o Registro em 20/05/2020
Arquivamento 20204150388 Protocolo 204150388 de 20/05/2020 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 192325541275569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204150388

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	204150388 - 20/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600529171
CNPJ 09.087.587/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020
SOB N: 20204150388

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204150388

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77403258991 - AMARILDO JOSE TRENTIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2020
Certifico o Registro em 20/05/2020
Arquivamento 20204150388 Protocolo 204150388 de 20/05/2020 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 192325541275569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL por TRANSFORMAÇÃO de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EIRELI

PINTURAS NEGÃO LTDA.

C.N.P.J.: 09.087.587/0001-92

LEONIR DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 11/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.277 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 019.117.059-38, residente e domiciliado na Rua Severiano Tonini nº. 77, Bairro Frei Bruno, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Cep: 89825-000;

NATHAN DA SILVEIRA, brasileiro, menor impúbere, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, estudante, nascido em 04/12/2003, portador da Cédula de Identidade n.º 7.016.828 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 117.586.529-00, residente e domiciliado na Rua Severiano Tonini nº. 77, Bairro Frei Bruno, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Cep: 89825-000 **representado neste ato pelo sei pai o Senhor LEONIR DA SILVEIRA, acima qualificado.**

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **PINTURAS NEGÃO LTDA.** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205300337**, com sede na **Rua Severiano Tonini nº. 77, Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.825-000**, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.087.587/0001-92**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a ALTERAÇÃO e TRANSFORMAÇÃO da sociedade empresária limitada em EIRELI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ***A sociedade passa a ter o seguinte objeto:***
- Serviços de pintura em edificações;
- Obras de acabamento na construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Promoção de vendas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de cobrança extra judicial e informações cadastrais;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a pessoas físicas e jurídicas;
- Atividades de serviços prestados principalmente às empresas para captação e administração de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº 864 SALA 02 CENTRO, MUNICIPIO DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.825-000.

Leonir Leonir Rodrigo Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2019
Certifico o Registro em 12/03/2019
Arquivamento 42600529171 Protocolo 197010652 de 05/03/2019 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169182490888326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **NATHAN DA SILVEIRA,** já qualificado no preâmbulo, que possuía 600 (seiscentas) quotas que totaliza o valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais), vende e cede o total das suas quotas, ou seja, a quantia de 600(seiscentas) quotas pelo valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao sócio **LEONIR DA SILVEIRA,** já qualificado, pagas em moeda corrente nacional nesta data.

Parágrafo Único: O sócio que se retira da sociedade concede plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio decide por **aumentar o capital social da empresa**, de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, **para R$ 100.000,00 (cem mil reais),** dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento ora procedido, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondem a 70.000 (setenta mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, oriundo da incorporação de lucros acumulados, **apurados em balanço patrimonial levantado em 31/12/2018, em moeda corrente nacional.**

CLÁUSULA QUINTA – Em razão desse aumento do capital social e da alteração no quadro social da empresa, o capital social da empresa passa a ter a seguinte redação:

O capital social da empresa é de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS		CAPITAL
Leonir da Silveira	100.000	100%	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolve transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, resolve, para tanto, passa a transcrever, na integra, **o ato constitutivo da referida EIRELI**, com o teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a denominar-se **SILVEIRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na Avenida Plinio Arlindo de Nês nº 864 Sala 02 Centro no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui o objeto da empresa:
- Serviços de pintura em edificações;
- Obras de acabamento na construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Promoção de vendas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Leonir 2 Leonir

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2019
Certifico o Registro em 12/03/2019
Arquivamento 42600529171 Protocolo 197010652 de 05/03/2019 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169182490888326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

- Atividades de cobrança extra judicial e informações cadastrais;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a pessoas físicas e jurídicas;
- Atividades de serviços prestados principalmente às empresas para captação e administração de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único. A empresa pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual), ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada por seu titular, **LEONIR DA SILVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único.
A critério do administrador, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore, ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular **LEONIR DA SILVEIRA** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Leonir 3 Leonir Rodrigo SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2019
Certifico o Registro em 12/03/2019
Arquivamento 42600529171 Protocolo 197010652 de 05/03/2019 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169182490888326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Xaxim (SC), para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Xaxim (SC), 27 de Fevereiro de 2019

Leonir da Silveira
Leonir da Silveira
CPF 019.117.059-38

Leonir da Silveira
Nathan da Silveira
representado pelo seu pai o Senhor
Leonir da Silveira

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2019
Certifico o Registro em 12/03/2019
Arquivamento 42600529171 Protocolo 197010652 de 05/03/2019 NIRE 42600529171
Nome da empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169182490888326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.087.587/0001-92 **MATRIZ**		**21/09/2007**

NOME EMPRESARIAL
SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEVERIANO TONINI	**77**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**FREI BRUNO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PINTURAS.NEGAO@GMAIL.COM	**(49) 9832-2195**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **17:02:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Rodrigo Zandla

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/03/2021 10h25min

Número	Validade
1380	25/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 09.087.587/0001-92

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Rodrigo Zanella

GC

Código de Controle

DEA10VFZ4OBT9951

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 26 de Março de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **09.087.587/0001-92**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140038715381**
Data de emissão:	**26/03/2021 10:25:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/05/2021** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Rodrigo Zanella

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/03/2021 10:25:40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 09.087.587/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:52 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2021.
Código de controle da certidão: **33AC.4F76.86C0.137D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo Zavadil

178

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.087.587/0001-92
Razão Social: SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV PLINIO DE NES 864 SALA 02 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032501101943006200

Informação obtida em 26/03/2021 10:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Rodrigo Zanella

 179

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.087.587/0001-92
Certidão nº: 10763313/2021
Expedição: 26/03/2021, às 10:26:09
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.087.587/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8283826* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 25/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 09.087.587/0001-92. ***********************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 26 de março de 2021.

Rodrigo Tonelli

PEDIDO Nº: *0010985309*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 806279

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Raiz do CNPJ: 09.087.587
Certidão emitida às 15:16 de 31/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Data: 26/03/2021 13h50min

Número	Validade
2217	31/12/2021

182

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 09.087.587/0001-92

Para estabelecer na
Rua SEVERIANO TONINI, 77 - Compl. CASA - Bairro FREI BRUNO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Serviços de pintura de edifícios em geral

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3373	17/10/2007	DE21N7XCFOBT1920	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

Rodrigo Zanella

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 26 de Março de 2021

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008431149
RETIFICADOR à 8350087
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DIEGO BALAN
Registro Nacional: A62169-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 09.087.587/0001-92
Contrato: 05 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 07/06/2019 Data de Início: 07/06/2019 Previsão de término:
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Designação: Desempenho de Cargo e Função com 15 horas semanais, não referente a mão de obra !!

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº: 868
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO
Subgrupo de Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 15,00 Unidade: h/sem

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Desempenho de Cargo e Função na Empresa SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, com 15 horas semanais, não referente a mão de obra !!

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
8350087	INICIAL	07/06/2019	10/06/2019
8431149	RETIFICADOR	01/07/2019	ISENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z7C551 Impresso em: 01/07/2019 às 13:48:38 por: , ip: 177.10.163.152

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008431149
RETIFICADOR à 8350087
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Leonir da Silveira

SILVEIRA NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 09.087.587/0001-92

DIEGO BALAN
CPF: 007.621.049-96

Rodrigo Zonello

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z7C551 Impresso em: 01/07/2019 às 13:48:38 por: , ip: 177.10.163.152

185

2021
A REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021
IENTOS HABILITAÇÃO
VIÇOS EIRELI

7, FREI BRUNO, XAXIM – SC, CEP 89825-000

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806598356			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) XXXXXXX			(mãe) LUZINETE FERNANDES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 91571552	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 041.059.459-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Pará				NÚMERO 2372	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Country	CEP 85813-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel		
MUNICÍPIO Cascavel				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Pará				NÚMERO 2372	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Country	CEP 85813-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel		
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MFLEXCONTADORES@GMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4399103	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.643.964/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNO ANEXAR ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 11/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciana Fernandes dos Santos				

2º Of. de Reg. Civil e Tab. de Notas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180002105340

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Rodrigo Zanetti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 14:53 SOB Nº 20185727280.
PROTOCOLO: 185727280 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804429117. NIRE: 41806598356.
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

A empresa **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS – PINTURAS**, inscrita no CNPJ sob nº **30.643.964/0001-19**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9157155-2 e do CPF n.º 041.059.459-80, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Cascavel/PR, em 05 de Abril de 2021.

Luciana Fernandes dos Santos

LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
R.G.nº: 9157155-2

30.643.964/0001-19
LUCIANA FERNANDES
DOS SANTOS - PINTURAS
Rua Pará - 2372, Country
CEP: 85.813-060
CASCAVEL PARANÁ

(Carimbo da empresa)

Rodrigo Zanella

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

Eu, LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º 041.059.459-80, representante da empresa **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS – PINTURAS**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS – PINTURAS**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Cascavel/PR, em 05 de Abril de 2021.

Luciana Fernandes dos Santos

LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
R.G.nº: 9157155-2

(Carimbo da empresa)

30.643.964/0001-19
LUCIANA FERNANDES
DOS SANTOS - PINTURAS
Rua Pará - 2372, Country
CEP: 85.813-060
CASCAVEL PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

189

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.643.964/0001-19 MATRIZ		**07/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LU PINTURAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica **43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás** **43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	**2372**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.813-060	**COUNTRY**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MFLEXCONTADORES@GMAIL.COM	**(45) 3226-7806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2018** às **15:07:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 18719/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473424738**		
Nome/Razão:	**LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURA**		
CNPJ/CPF:	**30.643.964/0001-19**		
Endereço:	**RUA PARA, 2372**		
Complemento:			
Bairro:	**COUNTRY**	**CEP:** 85.813-060	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	473424738
Nome/Razão:	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURA
CNPJ/CPF:	30.643.964/0001-19

[FINALIDADE]

Financiamento

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-8257-BUNLFEXZTKPSS-5

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023167359-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.643.964/0001-19**
Nome: **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS 04105945980**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rodrigo Zanella

Emitido via Internet Pública (15/12/2020 06:49:09)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
CNPJ: 30.643.964/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:26 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2021.
Código de controle da certidão: **5CA5.E83C.1AAA.A518**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.643.964/0001-19
Razão Social: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
Endereço: R DOS PARDAIS 524 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2021 a 27/04/2021

Certificação Número: 2021032911400706775900

Informação obtida em 01/04/2021 17:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Rodrigo Corrêa
SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.643.964/0001-19
Certidão nº: 31057056/2020
Expedição: 23/11/2020, às 15:24:52
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.643.964/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rodrigo Zanello

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS PINTURAS
CNPJ: 30.643.964/0001-19

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Rodrigo Zanella

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SC

0000000001297

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0018/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

Eu, LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º 041.059.459-80, representante legal da empresa **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS – PINTURAS**, situada a Rua PARÁ, Nº 2372 – bairro COUNTRY, na cidade de CASCAVEL, estado PARANÁ, inscrita no CNPJ n° **30.643.964/0001-19**, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Cascavel/PR, em 05 de Abril de 2021.

Luciana Fernandes dos Santos

LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
R.G.nº: 9157155-2

30.643.964/0001-19
LUCIANA FERNANDES
DOS SANTOS - PINTURAS
Rua Pará - 2372, Country
CEP: 85.813-060
CASCAVEL PARANÁ

(Carimbo da empresa)

Rodrigo Zanella

197

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS

CNPJ DO LICITANTE:30.643.964/0001-19

OBJETO: Registro de Preços para a execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2021 - PR 198 Processo Administrativo: 33/2021 Processo de Licitação: 33/2021 Data do Processo: 19/03/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 5 de Abril de 2021, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 33/2021, Licitação nº. 18/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME (3191), SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI (3993), SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA (9507), NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA (9516), LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS (9524), RC ZANELLA LTDA (9528).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declarada a vencedora SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI (3993). AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 5 de Abril de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodrigo Cerilo Zanella - - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilberto Alvez Cavalheiro - - Representante

- - Representante

Marcio Renato De Carvalho - Marcio Renato - Representante

Luiz Henrique de Oliveira - Luiz Henrique - Representante

Marcos Roberto Sonda - Marcos Roberto Sonda - Representante

Lenoir Silveira - Lenoir da Silveira - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Abril de 2021, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 33/2021, Licitação nº 18/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME (3191), SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI (3993), SONDA PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA (9507), NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA (9516), LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS (9524), RC ZANELLA LTDA (9528), foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **3993 - SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA	M2	90.000,00		0,0000	3,49	314.100,00
2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	M2	150.000,00		0,0000	2,65	397.500,00
3	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	M2	60.000,00		0,0000	4,99	299.400,00
4	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS	Un	3.000,00		0,0000	19,99	59.970,00
5	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	M2	60.000,00		0,0000	4,69	281.400,00
7	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS	Un	6.000,00		0,0000	41,50	249.000,00

Total do Participante -------> 1.601.370,00

Participante: **9524 - LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL	Un	150,00		0,0000	1.100,00	165.000,00

Total do Participante -------> 165.000,00

Total Geral ----------> 1.766.370,00

Rodrigo Zanella

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Abril de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - Claudia Matiello - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodrigo Cerilo Zanella - Rodrigo Zanella - Representante

Gilberto Alvez Cavalheiro - - Representante

- - Representante

Marcio Renato De Carvalho - Marcio Renato - Representante

Luiz Henrique de Oliveira - Luiz Henrique de Oliveira - Representante

Marcos Roberto Sonda - Marcos Roberto Sonda - Representante

Lenoir Silveira - Lenoir da Silveira - Representante

SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 33/2021 Processo de Licitação: 33/2021 Data do Processo: 19/03/2021
	Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS (9524)					
6 MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL	Un	150,00	0,0000	1.100,00	165.000,00
				Total do Fornecedor:	**165.000,00**
SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI (3993)					
1 MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA	M2	90.000,00	0,0000	3,49	314.100,00
2 MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	M2	150.000,00	0,0000	2,65	397.500,00
3 MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	M2	60.000,00	0,0000	4,99	299.400,00
4 MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS	Un	3.000,00	0,0000	19,99	59.970,00
5 MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	M2	60.000,00	0,0000	4,69	281.400,00
7 MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS	Un	6.000,00	0,0000	41,50	249.000,00
				Total do Fornecedor:	**1.601.370,00**
				Total Geral:	**1.766.370,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (53), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (103)

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 33/2021 Processo de Licitação: 33/2021 Data do Processo: 19/03/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/04/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS (9524)						
6	MÃO DE OBRA PINTURA DE PARQUINHO INFANTIL	Un	150,00	0,0000	1.100,00	165.000,00
					Total do Fornecedor:	**165.000,00**
SILVEIRA NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI (3993)						
1	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA	M2	90.000,00	0,0000	3,49	314.100,00
2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	M2	150.000,00	0,0000	2,65	397.500,00
3	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	M2	60.000,00	0,0000	4,99	299.400,00
4	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS	Un	3.000,00	0,0000	19,99	59.970,00
5	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	M2	60.000,00	0,0000	4,69	281.400,00
7	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS	Un	6.000,00	0,0000	41,50	249.000,00
					Total do Fornecedor:	**1.601.370,00**
					Total Geral:	**1.766.370,00**

Xaxim, 8 de Abril de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL